



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano V - N.º 19 / 2004

19 de Outubro de 2004



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr. Manuel Vargès

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 19 de Outubro de 2004

Tiragem: 200 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - Fax: 21 934 66 09

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt/

ÍNDICE

	Página
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
2.ª REUNIÃO DA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA realizada em 07 de Outubro de 2004	
Informação sobre a actividade e situação financeira do Município	7
Apreciação dos relatórios elaborados pelas Comissões Especializadas Permanentes e do Grupo de Trabalho da Assembleia Municipal de Odivelas	7
Apreciação de relatório sobre a Petição Colectiva relativamente aos ATL's na Freguesia da Pontinha	8
 CÂMARA MUNICIPAL	
19.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 08 de Outubro de 2004	
Moção	11
Acta da 16.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas	12
Oitava alteração orçamental	12
Processo n.º 802/02/PO-DOM - Junta de Freguesia da Pontinha	12
Processo n.º 729/02/PO-DOM - Junta de Freguesia da Pontinha	12
Processo n.º 1163/04/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas	12
Processo n.º 1159/04/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas	12
Processo n.º 1162/04/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas	13
Processo n.º 1160/04/OD-DOM - Junta de Freguesia de Odivelas	13
Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o Departamento de Psicologia da Universidade Lusófona	13
Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas, a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra e o Hospital D. Estefânia	15
Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o Centro Comunitário Paroquial da Ramada	17
Atribuição de parecer aos Turnos das Farmácias para o ano de 2005	19
Aceitação de patrocínio no âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Música	19
Aceitação de donativo e parceria com a Valorsul no âmbito do Programa Ecovalor	19
Parceria entre o Município de Odivelas e o Centro Comunitário Paroquial de Famões	20
Parceria entre o Município de Odivelas e a Prosális	22
Regulamento do Programa Hortas Pedagógicas 2004/2005	24
Concurso Público Internacional para Aluguer Operacional de 33 viaturas	25
Concurso Público para Concepção/Execução do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Quinta da Memória, Arruamentos de Acesso e Infra-Estruturas Urbanísticas	28
Concurso Limitado para Projecto da Praça Pública da Quinta da Memória	29
Atribuição de transporte ao Atlético Clube de Odivelas	29
Cedência de transporte à Associação Recreativa Cultural Indo Portuguesa	29

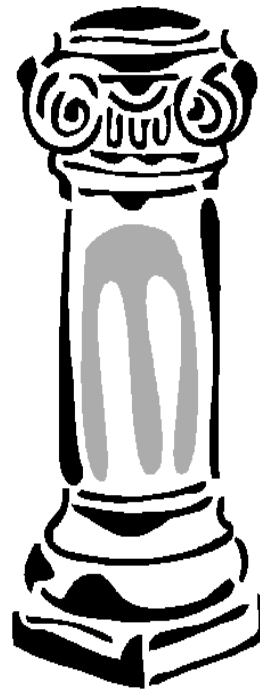


ODIVELAS

Boletim Municipal das
Deliberações e Decisões

	Página
Cedência de transporte à Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas	30
Cedência de transporte ao Grupo “Coral Vozes d’África”	30
Atribuição de subsídio à Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças	30
Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha	30
Atribuição de subsídio à Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha	30
Atribuição de subsídio à Escola Profissional Agrícola D. Dinis	30
Atribuição de subsídio no âmbito do Programa RECRIA	30
Cedência de transporte ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões	31
Cedência de transporte à Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas	31
Processo n.º 1190/OP/GI - Bairro Trigache Norte, AUGI I, lote 101 Famões Substituição de garantia bancária por depósito caução	31
Unidades Orgânicas	
Despacho n.º 37/PRES/2004	31
Decisões com eficácia externa	
Departamento de Ambiente	32
Departamento de Assuntos Sociais e Juventude	34
Departamento de Gestão Urbanística	34
Departamento de Obras Municipais	36
Departamento Financeiro e de Aprovisionamento	37
Departamento Jurídico e de Administração Geral	40
Departamento Municipal de Habitação	47
Departamento Sociocultural	48
Gabinete de Saúde	49
Gabinete de Turismo	49

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2.ª REUNIÃO DA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA

realizada em 7 de Outubro de 2004

ACTIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL À ASSEMBLEIA MUNICIPAL SOBRE A ACTIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

“Para os efeitos estipulados na alínea e) do nº 1 do Artigo 53º, e na alínea cc) do nº 1 do Artigo 68º, todos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto se anexa a informação que a Câmara Municipal de Odivelas se obriga a apresentar, no período compreendido entre a data de realização da 3.ª Sessão ordinária de 2004 da Assembleia Municipal de Odivelas e a data legalmente estabelecida para o envio da convocatória para a 4.ª Sessão ordinária do mesmo órgão, sobre a sua situação financeira e a sua actividade, bem como outros documentos importantes relativos à actividade municipal.” Documento com a seguinte estrutura:

1. Informação sobre a situação financeira do Município.
2. Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures (SMAS)
3. Projecto Integrado de Qualificação das Áreas Suburbanas da Área Metropolitana de Lisboa (PROQUAL)
4. ODIVELGEST - Informação semestral sobre a situação financeira e económica
5. ODIVELCULTUR - Informação semestral sobre a situação financeira e económica
6. Saúde e Habitação
7. Apoio Social e Juventude
8. Médico Veterinário, Ambiente e Turismo
9. Polícia Municipal e Protecção Civil
10. Área Jurídica de Administração Geral
11. Transportes e Oficinas
12. Obras Municipais
13. Educação, Desporto e Cultura e Património Cultural
14. Informática e Sistemas de Comunicação
15. Planeamento Estratégico

16. Urbanismo
17. Recursos Humanos
18. UNIVA - Clube de Emprego
19. Serviço Municipal de Informação ao Consumidor
20. Actividades Económicas

APRECIÇÃO DE RELATÓRIOS

ELABORADOS PELAS COMISSÕES E GRUPO DE TRABALHO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Apreciação dos relatórios das Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Municipal de Odivelas e do Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Situação dos Bombeiros e da Protecção Civil no Município de Odivelas.

“Considerando que, na Assembleia Municipal de Odivelas funcionam 4 Comissões Permanentes Especializadas que têm como objectivo, nos termos do artigo 65º do Regimento da Assembleia Municipal, o estudo dos problemas relacionados com os interesses próprios das autarquias, no âmbito das suas atribuições.

Considerando que, por deliberação tomada na 4.ª Sessão Extraordinária de 27 de Maio de 2004 se constituiu um Grupo de Trabalho de Acompanhamento da situação dos Bombeiros e da Protecção Civil no Município de Odivelas, que foi igualmente incumbido de preparar um diagnóstico e avaliação da situação na sua esfera de actuação;

Considerando que, essas Comissões reúnem com carácter quinzenal, analisam e preparam pareceres e documentos de interesse municipal e desenvolvem actividades exteriores, designadamente visitando locais e auscultando entidades relacionadas com a sua área de intervenção;

Considerando que, dessas actividades resultou uma avaliação e um diagnóstico das suas áreas de intervenção específicas e que deverá ser dado conhecimento a este plenário desse mesmo meritório trabalho;

Entende-se que a melhor forma de descrever e registar este trabalho e espelhar essas mesmas actividades reveste a forma de relatórios escritos, os quais serão apresentados na Assembleia Municipal pelos seus respectivos Coordenadores, para os efeitos tidos por

convenientes, e remetidos às entidades competentes em razão da matéria.”

Apresentação dos seguintes relatórios:

- Relatório da Comissão Especializada Permanente para as Acessibilidades e Transportes;
- Relatório da Comissão do Poder Local, Ordenamento do Território e Ambiente;
- Segundo Relatório da Comissão de Justiça e Segurança das Populações;
- Relatório da Comissão de Saúde, Educação, Assuntos Sociais e Cultura;
- Relatório do Grupo de Trabalho para Acompanhamento da Situação dos Bombeiros e Protecção Civil no Município de Odivelas.

PETIÇÃO SOBRE ATL'S

PETIÇÃO COLECTIVA SOBRE OS ATL'S NA FREGUESIA DA PONTINHA

Apreciação do Relatório sobre a Petição Colectiva relativamente aos ATL's na Freguesia da Pontinha, realizado pela Comissão de Saúde, Educação, Assuntos Sociais e Cultura.

“Petição Colectiva sobre os ATL's
na Freguesia da Pontinha

I - Nota Prévia

Na terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2004 foi entregue uma petição cuja 1.ª subscritora é a Sr.ª Zélia Maria Castro Marques da Silva Claro, residente na Praça de S. Bartolomeu, n.º 21 - 2.º dt. Na Pontinha, sobre o assunto em título.

Nos termos regimentais, foi a petição entregue pela Sr.ª Presidente da Assembleia Municipal à Comissão Permanente da Saúde, Educação, Assuntos Sociais e Cultura, para análise e parecer.

(...)

IV - Conclusões

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Educação, Assuntos Sociais e Cultura é do seguinte parecer:

a) Existe alguma carência deste tipo de equipamento, tão necessário, quanto sabemos que as famílias que vivem na Pontinha se deslocam para trabalhar em Lisboa e noutros concelhos limítrofes e precisam de deixar os seus filhos na escola, devidamente acompanhados e protegidos até ao seu regresso no final do dia.

É de ressaltar que apesar da boa vontade de algumas entidades, se verificam alguns constrangimentos, porquanto os pais continuam a ter dificuldade de estar presentes à hora do fecho dos ATL's.

b) Paralelamente, não existe capacidade de espaço livre para instalação deste tipo de equipamento. No entanto, encontram-se ainda algumas vagas disponíveis na Paróquia e no Jardim Infantil embora não satisfaçam todas as necessidades das famílias.

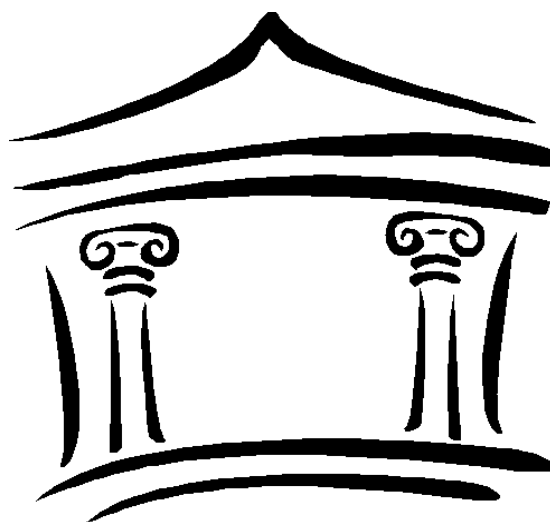
c) É necessário que as entidades que são parceiros neste problema, Associação de Pais, Direcção das Escolas e Jardim Infantil, se sentem para dialogar e encontrar uma solução que satisfaça a maioria das famílias, podendo a Câmara, no nosso entender, servir de mediador entre estas entidades, até pelo conhecimento global que dispõe na área educativa.

d) Por fim, devemos exigir que o Governo assumira as suas responsabilidades, tome as medidas necessárias à alteração do quadro normativo que permita a transferência de competências para as autarquias, para que estas possam proceder à construção, instalação e manutenção destes equipamentos tão necessários às populações.

e) Para que estes objectivos se concretizem, é urgente que a transferência de competências venha acompanhada do respectivo suporte financeiro.”

(Aprovadas por unanimidade as conclusões deste Relatório)

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

19.^a REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 8 de Outubro de 2004

MOÇÃO

“A carreira n.º 36 da Carris em Odivelas foi, já há muitos anos, uma importante conquista da população de Odivelas, tendo-se tornado num dos principais meios de transporte de e para Lisboa da população desta cidade.

A conquista dos tempos de hoje é a chegada do Metropolitano. Um investimento que, para além de vir facilitar de forma significativa as deslocações pendulares entre Odivelas e Lisboa, espera-se, todos o esperamos, possa também vir a constituir um factor de desenvolvimento do Concelho de Odivelas, conferindo-lhe uma nova centralidade no âmbito da Grande Área Metropolitana de Lisboa.

No entanto, para nós, Odivelenses, uma conquista não pode ser feita à custa de outra. Ou, pelo menos, esta conquista não pode ser feita à custa da primeira.

Em primeiro lugar, porque não se pode pretender transformar agora, e de forma progressiva, o metropolitano como a única forma de acesso a Lisboa em transporte público para todas as zonas de Odivelas, eliminando todas as outras, nomeadamente o transporte público rodoviário.

Em segundo lugar, porque o serviço de transporte público pendular prestado pela Rodoviária de Lisboa não é igual ao prestado pela Carris, quanto mais não seja pelas limitações existentes na actividade desta transportadora no Concelho de Lisboa.

Em terceiro lugar, há a referir o aspecto fundamental de que esta carreira, na cidade de Odivelas, serve uma zona - a zona dos Pombais/Patameiras - cuja população desenvolveu, com o passar dos anos, características próprias de mobilidade no acesso à capital, a qual por esta via se processa através de um único meio de

transporte, directo, sem necessidades de transbordos que constituem para uma importante faixa desta população uma barreira à sua mobilidade, e com um custo que é necessariamente menor do que se estiver perante a necessidade de recorrer a mais do que um meio de transporte para chegar à capital.

Finalmente, e não recorrendo a outros argumentos que seriam facilmente invocáveis, porque o **Estudo de Reestruturação do Sub-Sistema de Transportes Públicos Colectivos Rodoviários de Odivelas** promovido pela Direcção Geral dos Transportes Terrestres no âmbito da chegada do Metropolitano a Odivelas, que teve a participação de todos os operadores de transportes envolvidos, nomeadamente o Metropolitano de Lisboa, a Rodoviária de Lisboa e a Carris, em momento algum prevê a extinção da carreira n.º 36 da Carris em Odivelas, e foi também em função desse facto que o mesmo mereceu o parecer favorável unânime desta Câmara Municipal.

Assim, naturalmente que foi com a maior incompreensão, e porque não dizê-lo, indignação, que fomos confrontados com as anunciadas intenções da Carris de suprimir o serviço da carreira n.º 36 no Concelho de Odivelas. Em várias reuniões de Câmara estas posições foram expressas, e foi com natural satisfação que acolhemos a informação que nos foi transmitida pelo Senhor Presidente, na sequência de reunião ocorrida sobre esta matéria com o Senhor Secretário de Estado dos Transportes, de que a carreira n.º 36 já não iria ser suprimida.

No entanto, e tal como então afirmámos em reunião de Câmara, tal não chega.

Assim, a Câmara Municipal de Odivelas, em 2004-10-08 na sua 19.^a Reunião Ordinária delibera:

1. Exigir que a continuação do serviço da carreira n.º 36 em Odivelas, garantida pelo Senhor Secretário de Estado dos Transportes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, se faça mantendo uma frequência que dê resposta às efectivas necessidades das populações e não como um mero transporte de natureza residual, o que seria para nós absolutamente inaceitável;

2. Exigir que seja dado cumprimento ao previsto no Estudo de Reestruturação do Sub-Sistema de Transportes Públicos Colectivos Rodoviários de Odivelas relativamente a esta matéria, ou seja, que se proceda agora ao prolongamento da carreira n.º 36 da Carris até à zona dos Pombais/Patameiras, em virtude da supressão da antiga carreira 101 que servia esta zona;

3. Propor que, conjugando as características urbanísticas desta zona com a melhor adequação possível do serviço às necessidades da população, o novo terminal da carreira n.º 36 se localize junto ao Centro Comercial Odivelas Parque, com passagem também pelo cemitério de Odivelas.

Odivelas 08 de Outubro de 2004.”

(Aprovada por unanimidade)

ACTA

ACTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Acta da 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 30 de Agosto de 2004

(Aprovada por maioria)

PLANO E ORÇAMENTO

OITAVA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Oitava Alteração Orçamental, nos termos dos mapas apresentados pelo serviço, que farão parte integrante da acta da reunião.

(Aprovado por maioria)

OBRAS MUNICIPAIS

PROCESSO N.º 802/02/PO-DOM JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA

Transferência para a Junta de Freguesia da Pontinha da quantia de €6.273,07 (seis mil, duzentos e setenta e três euros e sete centimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor, a título de reembolso àquela autarquia pela realização dos trabalhos a mais, respeitantes à obra de requalificação da transversal à Avenida Calouste Gulbenkian, na Pontinha, nos termos propostos pela

informação dos serviços n.º 318/DOM/2004, de 2004.09.16.

(Aprovado por unanimidade)

PROCESSO N.º 729/PO-DOM JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA

Transferência para a Junta de Freguesia da Pontinha da quantia de € 2.833,43 (dois mil, oitocentos e trinta e três euros e quarenta e três centimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor, a título de reembolso àquela autarquia pela realização dos trabalhos a mais respeitantes à obra de requalificação do Parque de São José – arruamento e drenagem, nos termos propostos pela informação dos serviços n.º 317/DOM/2004, de 2004.09.17.

(Aprovado por unanimidade)

PROCESSO N.º 1163/04/OD-DOM JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Transferência para a Junta de Freguesia de Odivelas da quantia de € 37.319,20 (trinta e sete mil, trezentos e dezanove euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a título de reembolso àquela autarquia pela realização da obra de remodelação da zona envolvente à sede da Junta de Freguesia de Odivelas, nos termos da informação dos serviços n.º 333/DOM/2004, de 2004.10.01.

(Aprovado por maioria)

PROCESSO N.º 1159/04/OD-DOM JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS

Transferência para a Junta de Freguesia de Odivelas da quantia de € 36.671,71 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e um euros e setenta e um centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a título de reembolso àquela autarquia pela realização da obra de remodelação da Praceta 1º de Dezembro, nos termos da informação dos serviços n.º 334/DOM/2004, de 2004.10.01.

(Aprovado por maioria)

**PROCESSO N.º 1162/04/OD-DOM
JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS**

Transferência para a Junta de Freguesia de Odivelas da quantia de € 9.465 (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a título de reembolso àquela autarquia pela aquisição e instalação do mobiliário urbano para a zona envolvente à sede da Junta de Freguesia de Odivelas, nos termos propostos pela informação dos serviços n.º 336/DOM/2004, de 2004.10.01.

(Aprovado por maioria)

**PROCESSO N.º 1160/04/OD-DOM
JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS**

Transferência para a Junta de Freguesia de Odivelas da quantia de € 9.450 (nove mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescida do IVA à taxa legal em vigor, a título de reembolso àquela autarquia pela aquisição e instalação de mobiliário urbano para a Praceta 1.º de Dezembro, nos termos propostos pela informação dos serviços n.º 335/DOM/2004, de 2004.10.01.

(Aprovado por maioria)

PROTOSCOLOS

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO
DE ODIVELAS E O DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA**

Proposta de celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o Departamento de Psicologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnológicas – Área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante, de acordo com o proposto na informação dos serviços n.º 560/GS/04, de 27.09.2004, e nos termos da minuta apresentada em anexo à referida informação:

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O DEPARTAMENTO DE
PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E
TECNOLOGIAS - ÁREA DE PSICOLOGIA CRIMINAL E DO
COMPORTAMENTO DESVIANTE

E
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS - GABINETE DE SAÚDE

O Departamento de Psicologia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnológicas - área de

Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante, com sede na Avenida do Campo Grande, n.º 376, 1749-024 Lisboa, com o NIPC 501 679 529, representada pelo Ex.mo Sr. Sub-Director, Dr. Paulo Sargento dos Santos, e pelo Ex.mo Sr. Coordenador da área, Prof. Doutor Carlos Alberto Poiães, adiante designado PRIMEIRO OUTORGANTE; e, Câmara Municipal de Odivelas - Gabinete de Saúde, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes - Quinta da Memória 2675-372 Odivelas, com o NIPC 504 293 125, representada pelo Ex.mo Sr. Presidente Dr. Manuel Vargas, adiante designado SEGUNDO OUTORGANTE, estabelecem entre si o presente Protocolo de cooperação, que se regerá pelas disposições seguintes:

ARTIGO 1.º

(Natureza, fundamento e objecto)

1. As partes ora outorgantes acordam na celebração deste Protocolo, visando prosseguir acções de cooperação institucional nas vertentes da formação, da intervenção e da investigação científica.
2. O presente Protocolo tem como objecto a definição dos princípios gerais por que se desenvolverá a cooperação entre ambas as instituições.

ARTIGO 2.º

(Âmbito)

1. As partes erigem, como objectos privilegiados da cooperação ora convencionada, as áreas da promoção da saúde, nos seus diversos graus, em particular no que concerne às populações adolescentes, jovens e idosos.
2. A cooperação entre as partes compreenderá, entre outras, as seguintes iniciativas:
 - a) Acções de intercâmbio, tendo como finalidade a troca de experiências entre docentes da área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante e técnicos do SEGUNDO OUTORGANTE;
 - b) Desenvolvimento de programas e projectos de investigação em domínios reputados de interesse mútuo, implementados, sempre que possível, em regime de colaboração entre o pessoal docente e de investigação do Departamento de Psicologia e os técnicos que prestem serviço no SEGUNDO OUTORGANTE;
 - c) Promoção conjunta de acções de formação, designadamente conferências, debates, colóquios, seminários e reuniões, versando temáticas que envolvam os interesses de ambas as partes;
 - d) Troca de informação e comunicação de documentos que, pelos temas abordados, se revelem relevantes para

os fins prosseguidos por ambas as instituições ou se integrem no objecto definido no artigo antecedente;

3. Ambos os outorgantes poderão acordar na realização conjunta de outras actividades, propostas por iniciativa de qualquer das partes.

ARTIGO 3º (Estágios)

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a proporcionar aos alunos do Departamento de Psicologia, área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante, vagas para o estágio curricular, em instituições públicas ou privadas, desde que se insiram na área do Município de Odivelas, orientado internamente por um técnico que preste serviço na instituição, de preferência com formação em Psicologia, e, a nível universitário, por um docente do PRIMEIRO OUTORGANTE.

2. Os estágios decorrerão desde o primeiro dia útil do mês de Novembro de cada ano até ao dia 31 do mês de Julho do ano seguinte, devendo perfazer, no mínimo 250 horas de trabalho na instituição de acolhimento.

3. A fixação do número de vagas a disponibilizar em cada ano pelo SEGUNDO OUTORGANTE competirá aos respectivos serviços, que dará conhecimento ao Coordenador da área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante.

4. A escolha dos estagiários que frequentarão os estágios a prestar pelo SEGUNDO OUTORGANTE compete em exclusivo ao PRIMEIRO OUTORGANTE.

5. As partes comprometem-se a manter reuniões bimensais relativas ao desempenho dos estagiários.

6. O SEGUNDO OUTORGANTE comunicará ao Coordenador da área de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante, até 31 de Julho de cada ano, o número de vagas a atribuir para estágios no ano lectivo subsequente.

7. O Coordenador de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante dará conhecimento ao SEGUNDO OUTORGANTE dos nomes dos estudantes que aí frequentarão o estágio curricular, com a antecedência mínima de dez dias sobre o início das actividades.

8. O SEGUNDO OUTORGANTE deverá procurar desempenhar um papel de cooperação activo e participativo ao nível do trabalho a desenvolver pelos estagiários, em estreita colaboração com as instituições

de acolhimento, nomeadamente ao nível da planificação, implementação e avaliação de projectos que venham a ser dinamizados neste âmbito.

ARTIGO 4º (Coordenação dos programas)

Todos os programas e projectos a prosseguir pelos outorgantes, ao abrigo do disposto neste protocolo, serão dirigidos por uma coordenação conjunta, constituída por um representante designado por cada parte, cabendo-lhe a direcção da execução de todas as iniciativas.

ARTIGO 5º (Encargos financeiros)

1. Os encargos financeiros eventualmente decorrentes das acções a implementar que não se refiram a estágios, serão suportados pelos outorgantes nas condições que ambos vierem a acordar quando programarem as acções a realizar.

2. Os estágios académicos não envolverão dispêndios de qualquer natureza para o SEGUNDO OUTORGANTE, sendo absolutamente gratuitos e não implicando o pagamento de subsídios ou participações.

ARTIGO 6º (Reuniões periódicas)

O Departamento de Psicologia e o SEGUNDO OUTORGANTE realizarão, no mínimo, duas reuniões em cada ano lectivo, de molde a definirem os objectivos a prosseguir, as iniciativas a implementar e a sua avaliação, de harmonia com os princípios exarados neste protocolo.

ARTIGO 7º (Colaboração mútua)

As partes comprometem-se a procurar as soluções mais consentâneas aos respectivos interesses, promovendo todas as acções num registo de cooperação recíproca.

ARTIGO 8º (Período de validade; início de vigência)

O presente protocolo é válido pelo prazo de um ano a contar da data da respectiva assinatura, considerando-se automática e sucessivamente renovado por idênticos períodos, caso não ocorra denúncia ou revogação.

ARTIGO 9º
(Denúncia; revogação)

1. A qualquer das partes é lícita a denúncia deste protocolo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das acções em curso, em particular no que tange aos estágios curriculares, precedendo comunicação escrita à outra parte, remetida com a antecedência de, pelo menos, sessenta dias.

2. As partes poderão proceder, a qualquer momento, à revogação deste convénio, salvaguardadas as reservas consagradas no número precedente.

ARTIGO 10º
(Revisão)

1. As partes poderão rever as disposições constantes deste protocolo, total ou parcialmente, mediante prévia comunicação.

2. As propostas serão analisadas por ambos os outorgantes, através de uma comissão, que integrará um representante de cada parte.

3. As alterações, suspensões ou aditamentos serão objecto de um documento a elaborar e subscrever por ambos os outorgantes, procedendo-se à redacção do texto deste protocolo, depois de emendado.

Lisboa,

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

- a) EX.MO SR. DR. PAULO SARGENTO DOS SANTOS
- b) EX.MO SR. PROF. DOUTOR CARLOS ALBERTO POIARES

O SEGUNDO OUTORGANTE:

- a) EX.MO SR. PRESIDENTE DR. MANUEL VARGES"

(Aprovado por unanimidade)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA E O HOSPITAL D. ESTEFÂNIA

Proposta de celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra e o Hospital D. Estefânia, para a realização de um Rastreio Audiológico a alunos de estabelecimentos de educação do Concelho de Odivelas com valência pré-escolar, de acordo com a informação dos serviços n.º 541/GS/04, de 23.09.2004, e nos termos da minuta apresentada em anexo à informação referida:

"PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDIOLÓGICO NO CONCELHO DE ODIVELAS

ENTRE:

A Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra - ESTSC, com sede na Rua 5 de Outubro - S. Martinho do Bispo - Coimbra, representada pela sua Directora, Ex.ma Senhora Dr.ª Lúcia Maria Simões Fernandes Costa;

O Hospital de Dona Estefânia, com sede na Rua Jacinta Marto - Lisboa, representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Ex.mo Senhor Professor Dr. Luís Manuel de Almeida Nunes;

E

O Município de Odivelas, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes - Quinta da Memória 2675-372 Odivelas, pessoa colectiva 504 293 125, representado pelo seu Presidente, Ex.mo Senhor Presidente Dr. Manuel Varges;

Tendo em consideração que:

- A função auditiva é bastante importante no sistema de comunicação humana, sendo que qualquer alteração deste sentido traduz-se em modificações no desenvolvimento da linguagem, da leitura, da aprendizagem e na socialização, quer no idoso, adulto ou principalmente na criança.

- A detecção e prevenção da hipoacusia (diminuição do nível de audição) e de possíveis distúrbios psicossociais a ela associados, deve ser feita no período neo-natal, pré-escolar e escolar, visando a identificação o mais precoce possível de alterações da função auditiva e assim minimizar as suas consequências na inclusão escolar e sócio-profissional do indivíduo.

- A prevalência da deficiência auditiva aumenta ao longo da vida estimando-se que um em cada mil recém nascidos sejam portadores de uma deficiência auditiva congénita, profunda, permanente e bilateral.

- A perda auditiva média afecta a aprendizagem e o desenvolvimento psicossocial.

- O rastreio audiológico, consiste num conjunto de acções, nomeadamente otoscopia e timpanograma e "audiograma" que permitem elaborar um estudo das dificuldades auditivas.

• No 1º ano de escolaridade as crianças se encontram em fase de aprendizagem de novos conceitos, essenciais ao futuro da sua vida académica e profissional e consequentemente à sua inclusão na comunidade onde vivem, é essencial identificar as alterações audiológicas, o mais precocemente possível e que só através de uma intervenção em parceria articulada e global, é possível desenvolver um trabalho adequado às necessidades da população.

É celebrado o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objecto e âmbito)

1. As partes ora outorgantes acordam na celebração deste protocolo, comprometendo-se a prosseguir com a realização de um rastreio audiológico, que visa identificar alterações audiológicas não detectadas, e que a curto ou a médio prazo podem interferir no desenvolvimento da criança e na sua capacidade de aprendizagem.

2. A cooperação entre as partes compreenderá o desenvolvimento de um programa integrado de Rastreio, Diagnóstico e Reabilitação da Audição.

Cláusula 2ª

(Beneficiários)

Os beneficiários da cooperação são as crianças que frequentam Equipamentos Oficiais, Jardins de Infância e IPSS's, para a 1ª Infância com valência pré-escolar.

Cláusula 3ª

(Obrigações do Município)

O Município, através do Gabinete Saúde, compromete-se a:

- Assegurar o transporte das alunas, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, que efectuarão o rastreio;
- Assegurar as refeições das alunas, no Refeitório Municipal, estimando-se um custo total para o ano de 2004/05 de 500€;
- Assegurar o transporte das crianças rastreadas, em que se verifique a necessidade de efectuar um diagnóstico detalhado no Hospital de Dona Estefânia;
- Assegurar que o rastreio seja efectuado numa sala disponibilizada pela direcção dos equipamentos, com condições de acústica adequadas, e dispondo de tomadas para ligação do equipamento técnico;
- Elaborar em consonância com a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra e com o Hospital de

Dona Estefânia um folheto para distribuição aos educadores das crianças participantes no rastreio, cujo custo não deverá exceder os 1000€;

- Distribuir materiais informativos;
- Acompanhamento técnico do projecto;
- Articulação com a comunidade;

Cláusula 4ª

(Obrigações da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra)

A Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra compromete-se a:

- Incluir no programa de estágios dos alunos do 3º ano de Audiologia o Rastreio Audiológico às crianças dos Equipamentos Oficiais, Jardins de Infância e IPSS'S para a 1ª Infância com valência pré-escolar, no Concelho de Odivelas;
- Disponibilizar alunos estagiários do Curso Superior de Audiologia, para a realização do rastreio;
- Disponibilizar o equipamento técnico adequado que permita avaliar a presença ou não de alterações audiológicas nomeadamente, perda de audição;
- Elaborar em consonância com o Gabinete de Saúde e com o Hospital de Dona Estefânia um folheto informativo para distribuição aos educadores das crianças participantes no rastreio;
- Distribuir materiais informativos;
- Elaborar um relatório Individual de cada criança rastreada, assim como, uma copia a enviar ao Gabinete de Saúde;
- Encaminhamento das situações problema para o Hospital de Dona Estefânia;

Cláusula 5ª

(Obrigações do Hospital de Dona Estefânia)

O Hospital de Dona Estefânia compromete-se a:

- Elaborar um diagnóstico mais detalhado das situações sinalizadas;
- Acompanhamento médico;
- Conciliar, sempre que possível, a consulta de Otorrinolaringologia com os exames audiológicos;
- Elaborar um relatório com os resultados dos exames e consulta (usando formulário a acordar), ao Médico Assistente e à Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, de acordo com os princípios da confidencialidade dos actos clínicos;
- Disponibilizar ao Gabinete de Saúde, informação sistemática sobre o rastreio, nomeadamente lista de crianças que completarem a sua investigação clínica no Serviço de Otorrinolaringologia;
- Elaborar em consonância com o Gabinete de Saúde e com a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de

Coimbra um folheto informativo para distribuição aos educadores das crianças participantes no rastreio;

Cláusula 6ª
(Coordenação do Rastreio)

O rastreio a realizar pelos outorgantes será dirigido por uma coordenação conjunta, constituída por um representante designado por cada uma das partes, cabendo-lhe organizar as acções a desenvolver durante o período de rastreio.

Cláusula 7ª
(Reuniões de coordenação)

1) Os outorgantes realizarão uma reunião mensal, de molde a avaliar o projecto em termos gerais e acordar nas modificações que a análise da situação recomendar;

2) Caso se verifiquem, durante o mês, situações excepcionais que justifiquem a introdução de correcções maiores ao programa de rastreio, o Município de Odivelas através do Gabinete de Saúde, por iniciativa própria ou por proposta de qualquer uma das partes contratantes, convocará uma reunião com as entidades interessadas, dando conhecimento das conclusões dessa reunião às restantes contratantes;

3) Tratando-se de correcções menores estas poderão ser introduzidas através de contactos directos, por escrito, entre as contratantes.

Cláusula 8ª
(Utilização dos dados)

Aos outorgantes é concedido o direito de utilizar os dados clínicos do rastreio, dentro dos princípios gerais do anonimato e confidencialidade, devendo o mesmo ser comunicado às restantes partes contratantes.

Cláusula 9ª
(Período de vigência)

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e vigorará durante um ano a partir da referida data, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano.

Cláusula 10ª
(Revogação)

1) Qualquer das partes outorgantes poderá unilateralmente denunciar o presente protocolo, devendo avisar a outra parte com antecedência mínima de 60 dias do seu termo.

2) O presente protocolo traduz e constitui o integral acordo celebrado entre as partes, só podendo ser modificado por documento escrito e assinado pelas partes outorgantes, junto ao presente Protocolo, como aditamento;

DECLARAM AS PARTES ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO PRESENTE PROTOCOLO, FEITO AO _____ EM TRÊS EXEMPLARES, FICANDO CADA UM NA POSSE DE CADA OUTORGANTE.

PELO MUNICÍPIO DE ODIVELAS
(Sr. Presidente Dr. Manuel Varges)

PELA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA SAÚDE DE COIMBRA
(Sr.ª Directora Dr.ª Lúcia Maria Simões Fernandes Costa)

PELO HOSPITAL DE DONA ESTEFÂNIA
(Sr. Professor Dr. Luís Manuel de Almeida Nunes)''

(Aprovado por unanimidade)

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO
DE ODIVELAS E O CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL
DA RAMADA**

Proposta de celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e o Centro Comunitário Paroquial da Ramada, no âmbito do Programa de Apoio Integrado ao Idoso da Ramada, nos termos da minuta apresentada em anexo à informação dos serviços n.º 532/GS/2004, de 15.09.2004.

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA DE APOIO INTEGRADO AO IDOSO DA RAMADA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES (CAD)

ENTRE:

CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA, com sede na Rua Marquesa de Alorna n.º 4 – Ramada, 2675-781 Ramada, representado neste acto, pelo Sr. Padre Daniel Henriques, e adiante designado por Centro Comunitário Paroquial da Ramada.

E

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória 2675-372 Odivelas, pessoa colectiva 504 293 125, representada neste acto pelo Ex.mo Senhor Presidente Dr. Manuel Varges, e adiante designado por Município.

Considerando que:

O CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social,

criada com o objectivo de responder de forma mais adequada às carências sociais dos habitantes da freguesia, mediante acções de assistência, promoção e desenvolvimento segundo as circunstâncias e as necessidades.

O MUNICÍPIO, através do Gabinete de Saúde, desempenha um papel primordial a nível local para a melhoria da qualidade de vida dos grupos vulneráveis e com maiores necessidades, nomeadamente a população mais idosa e suas famílias.

O CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA, numa tentativa de dar resposta às necessidades prementes da população idosa, candidatou-se ao Programa de Apoio Integrado aos Idosos, com o objectivo primordial de criar um Serviço de Apoio Domiciliário Integrado.

Para a implementação deste Programa a Instituição designou parceiros locais, nomeadamente o Município de Odivelas, à data Comissão Instaladora, com a qual estabeleceu uma parceria, consubstanciada através da assinatura de um Protocolo de Cooperação que vigorou até 2002.

O Programa de Apoio Integrado aos Idosos – Serviço de Apoio Domiciliário Integrado (SAD) alcançou resultados bastante positivos, tornando-se bastante eficaz e pertinente fundamentalmente nos cuidados prestados aos idosos dependentes, reduzindo o número de internamentos em Lar/e ou Hospitais.

O Programa PAII – Projecto SAD (Serviço de Apoio Domiciliário Integrado) teve o seu terminus em Dezembro de 2002, pelo que, o C.C.P.R apresentou uma nova candidatura ao Projecto Centro de Apoio a Dependentes (nova fase do PAII), por forma a dar continuidade ao trabalho anteriormente desenvolvido, e dar resposta às necessidades da comunidade que se tornaram cada vez mais prementes.

As medidas exaradas no presente protocolo integram-se nestes pressupostos e pretendem ser um esforço conjunto e mais um passo para dignificar a pessoa com dependência e a sua família.

É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO QUE SE REGE PELO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula 1ª
(Objectivos)

A Cooperação entre as partes signatárias tem por objectivos:

- a) Ampliar e reestruturar o Centro de Ajudas Técnicas;
- b) Alargar o Serviço de Apoio Domiciliário até 24 horas;
- c) Criar um espaço de reabilitação;
- d) Implementar cuidados de reabilitação;
- e) Promover a formação para cuidadores formais / informais;

Cláusula 2ª
(Beneficiários)

Os beneficiários da cooperação são os idosos residentes na freguesia da Ramada, Caneças, Odivelas, Olival Basto e Póvoa de St.º Adrião.

Cláusula 3ª
(Âmbito)

A cooperação visa a promoção conjunta de acções de formação aos prestadores de cuidados formais/informais, diferencial competitivo para o aperfeiçoamento e reciclagem dos conhecimentos de uma equipa.

Cláusula 4ª
(Avaliação)

A avaliação será realizada em equipa e com os diferentes parceiros o que possibilitará a adequação sistemática das estratégias e metodologias necessárias ao desenvolvimento do projecto.

Cláusula 5ª
(Obrigações do Município)

O Município, compromete-se a:

- a) Apoiar ao nível da Formação, através de cedência de formadores;
Apoio na elaboração dos Planos de Formação;
- b) Participar na avaliação e na elaboração de relatórios.
- c) Ceder de materiais de educação para a saúde produzido pelo Município de Odivelas.

Cláusula 5ª
(Obrigações do Centro Comunitário Paroquial da Ramada)

O Centro Comunitário Paroquial da Ramada, compromete-se a:

- a) Seleccionar os candidatos para as Acções de Formação de Ajudantes Familiares;
- b) Assegurar o espaço, bem como o material audiovisual necessário, para a realização das Acções de Formação;

c) Disponibilizar a documentação necessária aos participantes das referidas acções;

Cláusula 6ª

(Período de validade; início de vigência)

O presente protocolo é válido pelo prazo de um ano a contar da data da respectiva assinatura, considerando-se automática e sucessivamente renovado por idênticos, caso não ocorra denúncia ou revogação.

DECLARAM AS PARTES ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO PRESENTE PROTOCOLO, FEITO AO _____ EM TRÊS EXEMPLARES, FICANDO CADA UM NA POSSE DE CADA OUTORGANTE.

PELO MUNICÍPIO DE ODIVELAS
(Sr. Presidente Dr. Manuel Vargès)

PELO CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DA RAMADA
(Sr. Padre Daniel Fernandes)”

(Aprovado por unanimidade)

TURNOS DAS FARMÁCIAS

TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2005

Dar parecer favorável ao Mapa de Turnos das Farmácia da área de influência do Município de Odivelas proposto para o próximo ano pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), de acordo com o estabelecido no n.º 13, n.º 2 da Portaria 256/81 de 10 de Março, e nos termos da informação n.º 579/GS/2004, de 29.09.2004.

(Aprovado por unanimidade)

ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO

CELEBRAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA MÚSICA

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, datado de 27 de Setembro de 2004, de aceitação de um patrocínio do Metropolitano de Lisboa, no valor de €3.000,00 (três mil euros) sem IVA, destinado às Celebrações do Dia Mundial da Música, que se realizou no passado dia 1 de Outubro.

(Ratificado por unanimidade)

PARCERIA E ACEITAÇÃO DE DONATIVO

PROGRAMA ECOVALOR 2004/2005

Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Valorsul no âmbito do Programa Ecovalor, de acordo com o proposto nas Informações n.º 63/DA/SEA/04 de 13 de Novembro de 2004 e n.º 87/DA/SEA/04, bem como aceitação do donativo identificado na Informação n.º 63/DA/SEA/04.

“(…) Resumem-se de seguida as actividades que a Valorsul se disponibilizou a financiar ou co-financiar:

1. Programa Eco-Escolas (Aprovada a totalidade do orçamento solicitado – 2100€) - O DA/SEA pretende envolver as Escolas do Município no Programa Eco-Escolas, promovido pela Associação Bandeira Azul. O Eco-Escolas tem por objectivo promover comportamentos ambientalmente correctos na comunidade escolar, bem como a integração dos princípios da Agenda 21 na filosofia da Escola. O programa procura impulsionar vários comportamentos e dinâmicas ambientalmente correctas, sendo os resíduos uma das principais áreas temáticas trabalhadas. A Valorsul disponibiliza o orçamento relativo à inscrição de todas as Escolas do 1.º ciclo do Município de Odivelas no Programa Eco-Escolas.

2. Evento de Abertura/Divulgação (Aprovado em 50%, num total de 500€) - A Valorsul financia a edição e reprodução de materiais de divulgação (cartazes e panfletos) das actividades promovidas pelo DA/SEA referentes ao Ano Lectivo de 2004/2005.

3. Semana do Ambiente nas Escolas (Aprovado em 50% num total de 2400€) - A Valorsul financia em 50€ a concepção e reprodução de materiais lúdico-pedagógicos para dinamização de actividades e jogos sobre Ambiente e, em particular, sobre Resíduos nas Escolas. O DA/SEA será responsável pela dinamização destes materiais nas Escolas.

A Valorsul aprovou ainda a aquisição de 200 manuais Recolha Selectiva na Escola, que serão adquiridos pela própria empresa.

O financiamento ou co-financiamento é cedido ao Município de Odivelas a título de "donativo de bens/serviços", em que a Valorsul se responsabiliza pelo pagamento directo às empresas que prestarem os serviços/actividades planeados, até ao montante

aprovado. Desta forma, não serão transferidas verbas para o Município.(...)”

(Aprovado por unanimidade)

PARCERIA

CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, datado de 29 de Setembro de 2004, de aprovação de parceria entre o Município de Odivelas e o Centro Comunitário Paroquial de Famões, no âmbito da candidatura desta entidade ao Programa Escolhas.

“Despacho

Atendendo a que:

1. O Centro Comunitário Paroquial de Famões, no âmbito do trabalho que tem vindo a desenvolver com os jovens da Freguesia, especialmente com os residentes na Quinta das Pretas, pretende apresentar uma candidatura ao Programa ESCOLHAS;
2. Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Apoio Técnico e Financeiro aos Projectos a Submeter ao Programa ESCOLHAS, aprovado pelo Despacho n.º 15111/2004, de 14 de Julho de 2004, publicado na II Série do Diário da República, de 28 de Julho, as candidaturas, no âmbito do referido Programa, devem ser acompanhadas de um Acordo de Consórcio;
3. O Centro Comunitário Paroquial de Famões convidou o Município de Odivelas a integrar o consórcio a constituir para efeitos do referido em 2;
4. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 12º do Regulamento acima mencionado, as candidaturas deverão ser entregues até ao dia 30 de Setembro de 2004;
5. A próxima reunião da Câmara terá lugar no dia 8 de Outubro;
6. A deliberação da Câmara Municipal sobre a integração da referida parceria não poderá ser tomada em tempo útil,

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º do diploma acima referido, pelo que, ao abrigo desta disposição legal, aprovo a proposta constante da informação n.º 298/DASJ/DAS/2004, de 21 de Setembro de 2004, que mereceu a concordância da Senhora Vereadora Graça Peixoto, de que o Município de Odivelas integre o consórcio a constituir para efeitos do disposto no artigo 9º do Regulamento acima citado.

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais supras referidas.

Odivelas, 29 Setembro de 2004

O Presidente da Câmara Municipal
(a) *Manuel Vargês*”

“ACORDO DE CONSÓRCIO

ENTRE:

Centro Comunitário Paroquial de Famões, Pessoa Colectiva n.º 504707825 registada em 20/10/1998 sob o n.º 22/99, no Livro 05 das Fundações da Solidariedade Social, da Direcção Geral da Segurança Social, com sede na Anexos da Igreja de Famões, Rua Marechal Gomes da Costa 1685-901 Famões, representada por Padre Daniel Batalha Henriques, solteiro, titular do BI n.º 7372736, emitido em 25/09/2002, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com poderes para o acto, na qualidade de instituição promotora ou Primeira Outorgante

E

Câmara Municipal de Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504293125, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675, Odivelas, representada pelo Presidente Manuel Porfírio Vargês, casado, titular do BI n.º 679818, emitido em 02/09/1994 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com poderes para o acto, na qualidade de instituição parceira, doravante designada por Segunda Outorgante

E

Junta de Freguesia de Famões, Pessoa Colectiva n.º 680044191, com sede na Praceta 25 de Agosto n.º 8-B Famões, representada pelo Presidente António dos Santos Rodrigues, casado, titular do BI n.º 1413321, emitido em 03/08/1998 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com poderes para o acto, na qualidade

de instituição parceira, doravante designada por terceira Outorgante.

Instituto de Apoio à Criança - Projecto Rua, Pessoa Colectiva n.º 501377662, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 19/84, com sede no Largo da Memória n.º 14, 1349-045 Lisboa, representada por José António Coelho Antunes, casado, titular do BI n.º 397088, emitido em 09/01/2003 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com poderes para o acto, na qualidade de instituição parceira, doravante designada por Quarta Outorgante

é celebrado o presente ACORDO DE CONSÓRCIO que as partes aceitam e se comprometem reciprocamente a cumprir:

PRIMEIRA

As Outorgantes integram o Consórcio promotor do Projecto *Agora Podes Escolher em Famões* apresentado no quadro da RCM 60/2004 de 30 de Abril e do Regulamento.

SEGUNDA

O presente Acordo tem a duração do Projecto, tendo início em 01/01/2005 e o seu termo em 30/06/2006.

TERCEIRA

O Consórcio compromete-se a elaborar e aprovar os seguintes documentos:

- a) Proposta de intervenção;
- b) Diagnóstico de necessidades e recursos;
- c) Orçamento;
- d) Eventuais pedidos de alteração ao orçamento;
- e) Relatórios de actividades;
- f) Contas anuais e finais.

QUARTA

1. A primeira Outorgante assume a função de gestão do projecto, comprometendo-se a cumprir o disposto no n.º 6 do Art. 8.º do Regulamento.

2. A Primeira Outorgante possui contabilidade organizada à data do início do projecto, sob a responsabilidade de um Técnico Oficial de Contas.

QUINTA

A Instituição Promotora desempenha a função de coordenação do conjunto das actividades financiadas no âmbito do projecto. Competindo-lhe, nomeadamente:

- a. Dinamizar a execução do plano de actividades e orçamento;
- b. Dinamizar o consórcio do projecto;

- c. Acompanhar a execução física e financeira do projecto e propor, caso se justifique, alterações;
- d. Cumprir e fazer cumprir a metodologia de avaliação do Projecto, nos termos definidos pelo PE.

SEXTA

As Outorgantes colaboram activamente na execução do projecto *Agora Podes Escolher em Famões* assumindo as responsabilidades discriminadas nos Anexos 1 e 2, parte integrante do presente Acordo.

(Apenas devem ser indicadas as responsabilidades das outorgantes que não sejam financiadas pelo Projecto. Deverão coincidir com o ponto 6.2. do Formulário de Candidatura ao E2G)

SÉTIMA

Poderão vir a ser envolvidos na prossecução da intervenção do Consórcio outros parceiros que contribuam para os fins previstos através de apoios complementares e sem que dupliquem recursos para o mesmo fim, desde que seja obtido prévio acordo do PE.

OITAVA

1. A entidade promotora deve promover a realização de reuniões do consórcio, com periodicidade tendencialmente mensal, nunca podendo ser superior a bimestral.

2. O Consórcio deve elaborar registo escrito dos temas abordados e das decisões tomadas nas suas reuniões.

NONA

Cada instituição participa nas reuniões do Consórcio através de representante por si designado com poderes suficientes para o acto.

DÉCIMA

As decisões do Consórcio são tomadas por maioria simples.

DÉCIMA PRIMEIRA

O presente acordo pode ser alterado sempre que se justifique, desde que reúna o consenso da maioria dos participantes do Consórcio e o acordo da Gestão do Programa Escolhas.

Em Famões, aos 29 de Setembro de 2004

Instituição Promotora:

Segunda outorgante:

Terceira outorgante:

Quarta outorgante:"

(Ratificado por unanimidade)

PROGRAMA «ESCOLHAS» E PROGRAMA OPERACIONAL EMPREGO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PROPOSTA DE PARCERIA POR PARTE DA PROSALIS

Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 30-09-2004, de aprovação da parceria entre o Município de Odivelas e a Prosális, no âmbito da candidatura desta instituição ao Programa Escolhas e ao Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, nos termos e de acordo com o proposto na informação n.º 555/GS/2004, 27-09-2004:

“... Face ao exposto e tendo em consideração que o suporte solicitado pela Instituição se afigura como sendo globalmente possível de prestar sem grandes encargos financeiros, propõe-se que o Município de Odivelas manifeste a intenção de estabelecer uma parceria no âmbito da candidatura da Prosalis ao Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (vide anexo 3) e assuma o acordo de consórcio (vide anexos 2) no âmbito da candidatura ao Programa «Escolhas», nos moldes expostos na presente informação.(...)”

“ACORDO DE CONSÓRCIO

ENTRE

PROSALIS - Projecto de Saúde em Lisboa, Pessoa Colectiva n.º 502473690 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____(local) sob o n.º ____ (entidades sujeitas a registo comercial), com sede na Av. Visconde Valmor, n.º 66-6 - 1050 Lisboa, representada por Maria Helena Patrício Paes, divorciada, titular do BI n.º 3849147, emitido em 24/04/98 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com poderes para o acto., na qualidade de instituição promotora ou Primeira Outorgante

E

Município de Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504293125 matriculada na Conservatória do Registo Comercial _____(local) sob o n.º ____ (entidades sujeitas a registo comercial), com sede na Av. D. Dinis, n.º 96 - A -2675 Odivelas, representada pelo seu Presidente Dr. Manuel Vargas Porfírio Vargas, casado titular do BI n.º 679818, emitido em 2/09/94 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com poderes para o acto, na qualidade de instituição parceira, doravante designada por Segunda Outorgante

É celebrado o presente ACORDO DE CONSÓRCIO que as partes aceitam e se comprometem reciprocamente a cumprir:

PRIMEIRA

As Outorgantes integram o Consórcio promotor do Projecto "Espaço de Escolhas" apresentado no quadro da RCM 60/2004 de 30 de Abril e do Regulamento.

SEGUNDA

O presente Acordo tem a duração do Projecto, tendo início em 01.11.2004 e o seu termo em 30.10.2006. (Data de início e fim do projecto, conforme ponto I do Formulário de Candidatura ao E2G)

TERCEIRA

O Consórcio compromete-se a elaborar e aprovar os seguintes documentos:

- a) Proposta de intervenção;
- b) Diagnóstico de necessidades e recursos;
- c) Orçamento;
- d) Eventuais pedidos de alteração ao orçamento;
- e) Relatórios de actividades;
- f) Contas anuais e finais.

QUARTA

1. A Primeira Outorgante assume a função de gestão do projecto, comprometendo-se a cumprir o disposto no n.º 6 do Art. 8.º do Regulamento.

2. A Primeira Outorgante possui contabilidade organizada à data do início do projecto, sob a responsabilidade de um Técnico Oficial de Contas. (Indicar qual a outorgante que assume a função de gestão)

QUINTA

A Instituição Promotora desempenha a função de coordenação do conjunto das actividades financiadas no âmbito do projecto. Competindo-lhe, nomeadamente:

- a. Dinamizar a execução do plano de actividades e orçamento;
- b. Dinamizar o consórcio do projecto;
- c. Acompanhar a execução física e financeira do projecto e propor, caso se justifique, alterações;
- d. Cumprir e fazer cumprir a metodologia de avaliação do Projecto, nos termos definidos pelo PE.

SEXTA

As Outorgantes colaboram activamente na execução do projecto "Espaço de Escolhas" assumindo as responsabilidades discriminadas nos Anexos 1 e 2, parte integrante do presente Acordo.

(Apenas devem ser indicadas as responsabilidades das outorgantes que não sejam financiadas pelo Projecto. Deverão coincidir com o ponto 6.2. do Formulário de Candidatura ao E2G)

SÉTIMA

Poderão vir a ser envolvidos na prossecução da intervenção do Consórcio outros parceiros que contribuam para os fins previstos através de apoios complementares e sem que dupliquem recursos para o mesmo fim, desde que seja obtido prévio acordo do PE.

OITAVA

1. A entidade promotora deve promover a realização de reuniões do consórcio, com periodicidade tendencialmente mensal, nunca podendo ser superior a bimestral.

2. O Consórcio deve elaborar registo escrito dos temas abordados e das decisões tomadas nas suas reuniões.

NONA

Cada instituição participa nas reuniões do Consórcio através de representante por si designado com poderes suficientes para o acto.

DÉCIMA

As decisões do Consórcio são tomadas por unanimidade.

DÉCIMA PRIMEIRA

O presente acordo pode ser alterado sempre que se justifique, desde que reuna o consenso da maioria dos participantes do Consórcio e o acordo da Gestão do Programa Escolhas.

Em Lisboa, aos 30 de Setembro de 2004

Instituição Promotora: PROSALIS - Projecto de Saúde
em Lisboa

Segundo Outorgante: Município de Odivelas
(a) *Manuel Vargas*

“CARTA DE INTENÇÕES

A Câmara Municipal de Odivelas (CMO) vem, por este meio, manifestar a sua intenção em estabelecer uma parceria com a Prosalis - Projecto de Saúde em Lisboa, no âmbito da candidatura que a referida Instituição apresentará ao Programa Operacional Emprego,

Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), financiado pelo Fundo Social Europeu.

A supramencionada candidatura diz respeito à Medida 5.3. - Promoção da Inserção Social e Profissional de Grupos Desfavorecidos, Acção - Tipo 5.3.1.1 - Formação Social e Profissional e Acção - Tipo 5.3.1.2 - Educação e Formação de Adultos com Certificação Escolar e Profissional em Estabelecimentos Prisionais nas seguintes áreas:

- Jardinagem e Espaços Verdes (saída profissional: Jardineiro)
- Pastelaria/Panificação (saída profissional: Pasteleiro)
- Apoio Familiar e à Comunidade (saída profissional: Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade)
- Pedreiro (saída profissional: pedreiro)
- Canalizador (saída profissional: Carpinteiro de Limpos)
- Pintura da Construção Civil (saída profissional: Pintor da Construção Civil)
- Calceteiro (saída profissional: Calceteiro)
- Empregado Administrativo (saída profissional: Empregado Administrativo)
- Empregado de Mesa (saída profissional: Empregado de Mesa)
- Serralharia Civil (saída profissional: Serralheiro Civil)
- Electricista de Instalações (saída profissional: Electricista de Instalações)
- Operação e Instalação de Sistemas Informáticos (saída profissional: operador de informática)
- Artesanato Urbano (saída profissional: tecelão/ã de tapeçaria).

Sendo o objectivo principal da acção proposta na candidatura da Prosalis ao POEDFS a «promoção da futura integração social e laboral de reclusos», a CMO compromete-se a sensibilizar de forma activa os empregadores locais para a integração sócio-profissional dos formandos.

O Presidente da Câmara Municipal de Odivelas
(a) *Manuel Porfírio Vargas*

(Ratificado por unanimidade)

HORTAS PEDAGÓGICAS**PROGRAMA HORTAS PEDAGÓGICAS 2004/2005
REGULAMENTO**

Aprovar a proposta de Regulamento do Programa das Hortas Pedagógicas, apresentada em anexo à informação dos serviços n.º 60/DA/SEAD/04, de 2004/08/30.

“Regulamento Hortas Pedagógicas**I – Objecto do Programa**

1. O Programa Hortas Pedagógicas, tem início a 1 de Outubro e conclusão a 15 de Junho do respectivo Ano Lectivo.
2. Este Programa pretende apoiar Instituições Educativas Públicas ou Privadas, nomeadamente, Escolas do Ensino Básico e Secundário, Jardins de Infância e Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município de Odivelas na criação ou manutenção de uma Horta Pedagógica.

II – Objectivos

1. Promover a dinamização da Horta enquanto ferramenta pedagógica, facilitando a abordagem prática de conteúdos curriculares;
2. Permitir o contacto com os meios rural e natural, a partir de um meio predominantemente urbano;
3. Promover a protecção integrada enquanto forma de equilíbrio entre as actividades humanas e a qualidade do ambiente;
4. Trabalhar as competências, atitudes e valores essenciais a uma cidadania responsável e eco-activa;
5. Promover sinergias entre a instituição educativa, encarregados de educação e comunidade envolvente.

III – Organização

O Departamento de Ambiente da Câmara Municipal de Odivelas é promotor e responsável pela organização deste Programa. As Juntas de Freguesia podem vir a colaborar na preparação dos terrenos e, eventualmente, noutras actividades, quando solicitado pelo Departamento de Ambiente e de acordo com a sua disponibilidade.

IV – Apoios

1. Serão disponibilizados apoios técnicos, formativos e materiais a definir de acordo com a natureza e dimensão dos Projectos apresentados.
2. O apoio técnico pode traduzir-se em:
 - 2.1 Apoio na elaboração e concepção do Projecto;
 - 2.2 Aconselhamento técnico relativamente à implementação e manutenção da Horta;
 - 2.3 Realização de trabalhos relacionados com a preparação dos terrenos;
 - 2.4 Apoio na dinamização de actividades em educação/sensibilização ambiental, mediante solicitação e de acordo com a capacidade do Departamento de Ambiente;
 - 2.5 Acompanhamento do Projecto ao longo do ano lectivo.
3. O apoio formativo traduz-se na promoção de Acções de Formação e/ou Sensibilização para Professores, Alunos, Auxiliares de Acção Educativa ou outros Públicos Alvo.
4. Entende-se por apoio material a cedência de alfaia agrícolas (ancinhos, pás, sachos, enxadas, plantadores, mangueiras); terra e estrume; sementes e plantas em pés; manuais de apoio sobre a implementação de hortas pedagógicas/biológicas em Escolas e dinamização de actividades com alunos.
5. A instituição pode procurar apoio junto das associações de pais e comunidade envolvente. Os voluntários disponíveis para colaborar na manutenção da Horta (vizinhos da escola, familiares dos alunos ou professores, reformados, entre outros interessados na agricultura como actividade de ocupação de tempos livres) são chamados por Avô da Horta, tendo direito a um certificado de mérito cedido pelo Município.

V – Candidatura

1. A Ficha de Candidatura, em anexo, deverá ser remetida ao Departamento de Ambiente até ao dia 30 de Novembro do ano lectivo a que se refere. Findo este prazo, a CMO reserva-se o direito de não aceitar a candidatura.
2. As candidaturas serão avaliadas no prazo de quatro semanas após a entrega. Findo esse prazo o resultado será comunicado à instituição.
3. Serão tidos em conta os seguintes critérios:

- 3.1 Identificação clara de objectivos;
- 3.2 Exequibilidade e pertinência da metodologia proposta;
- 3.3 Capacidade para motivar e envolver a Comunidade Educativa (Professores, Alunos, Assistentes de Acção Educativa, Associações de Pais, Pais dos Alunos, Avós da Horta) nas actividades desenvolvidas;
- 3.4 Criação de sinergias com a comunidade envolvente;
- 3.5 Continuidade do Projecto.

VI – Procedimento

1. A preparação dos terrenos será realizada pela CMO ou pela Junta de Freguesia da área da Escola, caso haja disponibilidade por parte da mesma.
2. A CMO reserva-se o direito de não assegurar a preparação dos terrenos nos casos em que, pela dimensão ou natureza do espaço, não exista capacidade para realizar a intervenção em questão ou caso a intervenção não justifique a mobilização de meios técnicos e logísticos.
3. A entrega de ferramentas, materiais de apoio e sementes far-se-á após avaliação e aprovação da candidatura.
4. A CMO fará o acompanhamento regular da Horta através de visitas à escola e do contacto directo com os responsáveis. Nestas visitas serão realizados levantamentos fotográficos e proceder-se-á ao registo de problemas ou dificuldades referentes ao Projecto.
5. Quaisquer informações, esclarecimentos ou necessidades referentes à Horta Pedagógica devem ser comunicados por telefone, através dos seguintes contactos:

Departamento de Ambiente/Sector de Educação Ambiental
Praça Ordem de Cristo, Centro Comercial Chapim, 1º B
2675-115 Odivelas
Telefone n.º 21 934 64 00/ Fax n.º 21 934 64 09
E-mail depamb@cm-odivelas.pt
6. As instituições serão solicitadas para participar em reuniões periódicas com vista à troca de impressões relativas ao projecto, à organização de actividades diversas ou ao levantamento de dificuldades/necessidades.

VII – Requisitos de Participação

1. A instituição compromete-se a fazer bom uso dos materiais de apoio e ferramentas cedidos, conservando-

os em bom estado. A substituição dos mesmos apenas ocorrerá em situações devidamente justificadas.

2. A instituição envolverá activamente os seus alunos na preparação, manutenção e dinamização da Horta, que deverá constituir um importante recurso lúdico e pedagógico no que concerne aos temas relacionados com a educação ambiental, alimentação/nutrição, biologia ou outras áreas curriculares ou não.

3. A instituição compromete-se a cumprir os princípios da agricultura biológica, procurando soluções ambientalmente sustentáveis na preparação e manutenção da Horta. A CMO disponibiliza a informação técnica necessária ao cumprimento deste requisito.

4. A instituição deve comunicar ao Departamento de Ambiente a realização de actividades desenvolvidas no âmbito do Hortas Pedagógicas, tais como mercados, ida dos alunos à Horta ou outras actividades, de forma a que ocasionalmente seja possível presenciar essas actividades.

5. A instituição compromete-se a apresentar um breve relatório final das actividades desenvolvidas no âmbito do Hortas Pedagógicas, bem como a colaborar na avaliação final do Programa.

VIII – Disposições Finais

1. O Departamento de Ambiente reserva-se o direito de decisão final em situações não previstas neste Regulamento.
2. A inscrição no Programa Hortas Pedagógicas implica a aceitação deste regulamento por parte da instituição proponente e dos responsáveis pela candidatura.”

(Aprovado por unanimidade)

CONCURSOS PÚBLICOS

ALUGUER OPERACIONAL DE 33 VIATURAS

Adjudicação da prestação do serviço de aluguer operacional de 33 viaturas às empresas indicadas no Relatório Final de Apreciação das Propostas do Júri do Concurso Público Internacional para o aluguer operacional de 33 viaturas e na Informação n.º 144/DTO/04 de 16 de Setembro de 2004, bem como

aprovação da minuta do contrato apresentada em anexo à Informação n.º 213/DJAG/DJ/SN/2004 de 30 de Setembro de 2004:

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º/04

- No dia de de 2004, no Edifício da Câmara Municipal de Odivelas, perante mim, **Hernâni Silvino Vilela Boaventura**, Licenciado em Direito, Director do Departamento Jurídico e de Administração Geral, compareceram como outorgantes:

Primeiro - Manuel Porfírio Vargês, Licenciado em Finanças, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, casado, natural da Freguesia de Almendra, Município de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Professor Dr. Augusto Abreu Lopes, número 63, 7.º andar esquerdo, Odivelas, em representação deste Município, pessoa colectiva com o número 504 293 125.

Segundo - Rui Miguel Pereira Pinto, casado, natural da Freguesia d....., Município d....., residente na Rua, Freguesia d....., Município d, portador do bilhete de identidade número 6582921-x, emitido em Oeiras a 20 de Maio de 1999, pelos Serviços de Identificação Civil e Criminal de Oeiras, em representação e na qualidade de mandatário de **Classis Renting (Grupo BCP) - VSC - Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda**, pessoa colectiva com o número 504 150 030, com sede na Avenida José Malhoa, Lote 1.686, Freguesia de Campolide, Município de Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob a matrícula número 8408, com o capital social da importância de euros, conforme verifiquei pela exibição da certidão de registo comercial emitida a ...dede 2004, pela referida Conservatória, titular dos alvarás para o exercício da indústria de aluguer de veículos automóveis ligeiros de passageiros, mistos, motociclos e características especiais e de mercadorias sem condutor, com os números 22/98 e 216/98, ambos emitidos pela Direcção - Geral de Transportes Terrestres, respectivamente, em 24 de Julho de 1998 e 03 de Dezembro de 1998.

Terceiro - José Manuel Macedo Flor, casado, natural da Freguesia de, Município, residente na Rua Cruzes do Monte, 124 4470-168 Maia, Freguesia da, Município, portador do bilhete de identidade número-, emitido em a dede, pelos Serviços de Identificação Civil de, em representação e na qualidade de de **Finlog - Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A.**, pessoa colectiva com o número 502 584 866, com sede na Rua João Mendonça, 529-3º, 4460-334 Senhora da Hora,

Freguesia de Senhora da Hora, Município de Matosinhos, registada na Conservatória do Registo Comercial, sob a matrícula número, com o capital social da importância deeuros, conforme verifiquei pela exibição da certidão de registo comercial emitida a dede 2004 pela referida Conservatória, titular dos alvarás para o exercício da indústria de aluguer de veículos automóveis ligeiros de passageiros, mistos e motociclos e de mercadorias sem condutor, com os números 05/2003 e 140/1993, ambos emitidos pela Direcção - Geral de Transportes Terrestres, respectivamente, em 10 de Março de 2003 e 14 de Fevereiro de 2003.

Quartos - Jorge Manuel Mendes Ribeiro, (estado civil), natural da Freguesia de, Município de, residente na Rua, Freguesia da, Município de, portador do bilhete de identidade número 8966235-x, emitido em a ...de de, pelos Serviços de Identificação Civil e Criminal d..... e **Filipe Primitivo Pereira**, (estado civil), natural da Freguesia de, Município de, residente na Rua, Freguesia de Município de, portador do bilhete de identidade número 11320433-x emitido em a de de, pelos Serviços de Identificação Civil, em representação e na qualidade de administradores **Rentlei - Automóveis e Turismo, S.A.**, pessoa colectiva com o número 501 287 191, com sede na Quinta da Sardinha, Freguesia de Santa Catarina da Serra, Município de Leiria, registada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, sob a matrícula número 8304, com o capital social da importância de 279.440,00 euros, conforme verifiquei pela exibição da certidão de registo comercial emitida a ...de.....de 2004 pela referida Conservatória, titular dos alvarás para o exercício da indústria de aluguer de veículos automóveis ligeiros de passageiros e de mercadorias sem condutor, com os números 38/98 e 196/1997 ambos emitidos pela Direcção - Geral de Transportes Terrestres, respectivamente, em 26 de Junho de 2003 e 02 de Junho de 2003.

- Verifiquei a identidade dos outorgantes, quanto ao primeiro por conhecimento pessoal e a dos segundo, terceiro e quartos pela exibição dos respectivos bilhetes de identidade.

Declararam:

- Que, para os seus representados, após **Concurso Público Internacional**, nos termos da alínea a) do número 1 e número 2 do artigo 78º, do número 1 do artigo 80º e da alínea b) do número 1 do artigo 191º e respectivo anexo V, todos do Decreto - Lei número 197/99, de 8 de Junho, é celebrado de acordo com a

deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua ...ª Reunião Ordinária, realizada em de de 2004, um contrato de Prestação de Serviços nas seguintes condições:

Primeira - A adjudicação consiste no **aluguer operacional de trinta e três viaturas, distribuídas por cinco partes:**

Parte I - dezoito veículos automóveis ligeiros de passageiros com cinco lugares, com motor a gasolina e cilindrada compreendida entre 950 e 1.200 c.c. - adjudicado ao segundo outorgante;

Parte II - quatro veículos automóveis ligeiros de passageiros, tipo pequeno furgão com cinco lugares, com motor a gasolina e cilindrada compreendida entre 1.100 e 1.400 c.c., ou a diesel com cilindrada compreendida entre 1.300 e 2.000 c.c. - adjudicado ao terceiro outorgante;

- **Parte III** - quatro veículos automóveis ligeiros de passageiros, tipo furgão, com nove lugares, motor a diesel e cilindrada compreendida entre 1.800 e 2.500 c.c. - adjudicado ao quarto outorgante;

- **Parte IV** - quatro veículos automóveis ligeiros comerciais, com dois lugares, tipo furgão, motor a diesel e cilindrada compreendida entre 1.300 e 2.000 c.c. - adjudicado ao segundo outorgante;

- **Parte V** - três veículos automóveis ligeiros de passageiros, com cinco lugares, quatro portas (de preferência três volumes), motor a diesel e cilindrada compreendida entre 1.400 e 2.000 c.c. - adjudicado ao terceiro outorgante.

Segunda - A adjudicação é efectuada nos termos do programa de concurso e caderno de encargos, propostas das adjudicatárias de 02 de Abril de 2004, 01 de Abril de 2004 e 02 de Abril de 2004 respectivamente, acta do Acto Público do Concurso de 07 e 14 de Abril de 2004, projecto de relatório de apreciação das propostas e mérito das mesmas de 17 de Agosto de 2004, Relatório Final de 08 de Setembro de 2004, proposta de adjudicação de 16 de Setembro de 2004 e minuta da Acta da ----ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia -----, que aprovou a adjudicação, documentos complementares que fazem parte integrante do presente contrato.

Terceira - O valor da adjudicação é de quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos, com exclusão do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, o qual tem cabimento na rubrica seguinte: CF - x.x.x.x.x/xx.xx.xx; COE - 06.02/02 02.06.

Quarta - O valor da adjudicação será distribuído pelos segundo, terceiro e quartos outorgantes nos seguintes termos:

- **Parte I**, no valor de duzentos e seis mil, novecentos e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos, ao segundo outorgante;

- **Parte II**, no valor de quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e um euros e setenta e seis cêntimos, ao terceiro outorgante;

- **Parte III**, no valor de noventa e três mil, seiscentos e noventa e seis euros, ao quarto outorgante;

- **Parte IV** no valor de quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro euros, ao segundo outorgante;

- **Parte V** no valor de quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta euros e quarenta e oito cêntimos, ao terceiro outorgante;

Quinta - A facturação deve ser efectuada mensalmente devendo o pagamento ser efectuado nos sessenta dias subsequentes à recepção da factura nos serviços do Município de Odivelas;

Sexta - A prestação de serviços objecto do presente contrato é por um período de 48 meses, e produz efeitos desde o dia de de 2004.

Sétima - Em caso de interrupção do contrato antes de decorrido o prazo previsto na cláusula sexta, existirão os seguintes agravamentos para o Município de Odivelas:

- para o terceiro outorgante, serão pagas as rendas vincendas até ao final do contrato, se a viatura ultrapassar a quilometragem média mensal prevista. Sendo inferior à média mensal, o terceiro outorgante restituirá 25% das rendas resultantes da diferença entre os meses decorridos e os que decorreriam até se verificarem os quilómetros do veículo à média mensal normal.

- para os quartos outorgantes, será efectuado o pagamento de parte das rendas vincendas, 50% nos primeiros 24 meses e 30% nos últimos.

Oitava - No caso do segundo outorgante, não existirá qualquer agravamento.

Nona - Foram apresentadas para execução do presente contrato as garantias bancárias n.º :

-, emitida a de de 2004, pelo Banco, no valor de, correspondente a 5% do valor da adjudicação ao segundo outorgante.

-, emitida a de de 2004, pelo Banco, no valor de, correspondente a 5% do valor da adjudicação ao terceiro outorgante.

-, emitida a de de 2004, pelo Banco, no valor de, correspondente a 5% do valor da adjudicação ao quarto outorgante.

Décima - Que, quanto ao mais, se aplicarão as normas do Decreto - Lei número 197/99, de 8 de Junho e restante legislação aplicável.

Assim o disseram.

- Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste contrato, do qual fazem parte integrante, por os outorgantes terem declarado que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.

- O presente contrato está de acordo com a minuta aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua ...ª Reunião Ordinária, realizada em de de 2004.

- Exibiram-me:

- Declarações emitidas em de de 2004 (segundo outorgante), emde de 2004 (terceiro outorgante) e em de de 2004 (quarto outorgante), pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, relativa à situação contributiva das adjudicatárias;

- Certidões emitidas a de de 2004 (segundo outorgante), emde de 2004 (terceiro outorgante) e em de de 2004 (quarto outorgante), pelo Serviço de Finanças de, relativa à situação tributária das adjudicatárias.

- Aos outorgantes na presença simultânea de todos fiz em voz alta a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo.

Conta: Pago por meio das guias n.º, n.ºe n.º

(Aprovado por unanimidade)

**CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DO PARQUE DE
ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA
QUINTA DA MEMÓRIA, ARRUAMENTOS
DE ACESSO E INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS**

Proposto nos termos da Informação n.º 148/DPEMU/20 de 13 de Setembro de 2004:

- A abertura de um concurso público para a concepção/execução do parque de estacionamento subterrâneo da Quinta da Memória, arruamentos de acesso e infra-estruturas urbanísticas;

- O Programa Base, o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio;

- A composição das comissões de acompanhamento do concurso.

Estrutura do Programa de Concurso:

- 1 - Designação da empreitada e consulta do processo.
- 2 - Reclamações ou dúvidas sobre as peças patenteadas no concurso.
- 3 - Inspeção do local dos trabalhos.
- 4 - Entrega das propostas.
- 5 - Acto público do concurso.
- 6 - Admissão dos concorrentes.
- 7 - Idoneidade dos concorrentes.
- 8 - Concorrência.
- 9 - Modalidade jurídica de associação de empresas.
- 10 - Tipo de empreitada e forma da proposta.
- 11 - Proposta condicionada.
- 12 - Valor para efeito do concurso.
- 13 - Documentos de habilitação dos concorrentes.
- 14 - Documentos que instruem a proposta.
- 15 - Modo de apresentação dos documentos de habilitação dos concorrentes e dos documentos que instruem a proposta.
- 16 - Prazo de validade da proposta.
- 17 - Qualificação dos concorrentes.
- 18 - Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes.
- 19 - Critério de adjudicação das propostas.
- 20 - Audiência prévia.
- 21 - Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução.
- 22 - Encargos dos concorrentes.
- 23 - Legislação aplicável.
- 24 - Fornecimento de exemplares do processo.

ANEXO I

Entidades que possuem listas oficiais de empreiteiros aprovados, a que se referem os n.ºs 6.1, alínea b) e 15.2.

ANEXO II

Lista actualizada dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio.

ANEXO III

- Mapa para verificação das certificações de acordo com a cláusula 6 do programa de concurso.
- Mapa 1 - Lista das obras executadas com as mesmas características da respeitante ao concurso
- Mapa 2 - Programa de trabalhos
- Mapa 3 - Descrição e caracterização de actividades
- Instruções para o preenchimento dos Mapas 2 e 3

ANEXO IV

Proposta Simples na Empreitada por Preço Global”

(Aprovado por unanimidade)

CONCURSO LIMITADO**PROJECTO DA PRAÇA PÚBLICA DA QUINTA DA MEMÓRIA**

Abertura de um concurso limitado sem a apresentação de candidaturas para o Projecto da Praça Pública da Quinta da Memória, bem como o ofício convite, o programa de concurso e o caderno de encargos e nomear o júri de concurso, de acordo com o proposto na Informação n.º 150/DPEMU/2004 de 14 de Setembro de 2004.

Estrutura do Programa de Concurso:

“Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - Objecto do concurso.
- 2 - Entidade pública contratante.
- 3 - Concorrentes.
- 4 - Critério de adjudicação.
- 5 - Condições de pagamento.

Capítulo II - PROPOSTAS

- 6 - Prazo de apresentação de propostas.
- 7 - Pedidos de esclarecimentos
- 8 - Proposta.
- 9 - Propostas com variantes.
- 10 - Documentos que acompanham as propostas.
- 11 - Modo de apresentação das propostas.

Capítulo III - ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

- 12 - Abertura.
- 13 - Regras gerais do acto público.
- 14 - Admissão de concorrentes.
- 15 - Admissão das propostas.

Capítulo VI - ADJUDICAÇÃO

- 16 - Escolha do adjudicatário.
- 17 - Notificação da adjudicação.
- 18 - Anulação da adjudicação.
- 19 - Causas de não adjudicação.

Capítulo V - CONTRATO

- 20 - Aceitação da minuta do contrato.
- 21 - Reclamações contra a minuta.
- 22 - Celebração do contrato escrito.

Capítulo VI - DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

- 23 - Prova de declarações.
- 24 - Falsidade de documentos e de declarações.

Capítulo VII - CAUÇÕES

- 25 - Caução para garantir o cumprimento de obrigações.

26 - Liberação da caução prestada para garantir obrigações.

27 - Caução para garantia de adiantamentos.

28 - Modos de prestação de caução.

Capítulo VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

29 - Anulação do procedimento.

30 - Fornecimento de exemplares do Processo de Concurso.

31 - Legislação aplicável.

ANEXO I - Modelo de declaração conforme ponto 10, n.º 1 alínea b)“

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES**ATLÉTICO CLUBE DE ODIVELAS**

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datado de 30 de Setembro de 2004, de atribuição de um subsídio, sob a forma de transporte, no âmbito do Programa A do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), ao Atlético Clube de Odivelas, para deslocação a Portimão no passado dia 2 de Outubro.

(Ratificado por unanimidade)

**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL
INDO PORTUGUESA**

Atribuição, no âmbito do Sub-Programa A4 do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO) de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, à Associação Recreativa Cultural Indo Portuguesa para deslocação a Sintra nos dias 9 e 10 de Outubro de 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 351/DSC/DD/2004 de 29 de Setembro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS

Atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte a ser realizado em veículo municipal, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas para deslocação a Fátima no dia 12 de Outubro de 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 218/GMPC/2004 de 23 de Setembro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO “CORAL VOZES D’ ÁFRICA”

Atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte a ser realizado em veículo municipal, ao grupo “Coral Vozes d’ África”, para deslocação a Coimbra no dia 10 de Outubro de 2004, de acordo com o proposto na Informação n.º 299/DASJ/DAS/04 de 21 de Setembro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS E ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS

Atribuição de um subsídio no valor global de €179,52 (cento e setenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, destinado a fazer face à despesa com o subsídio de alimentação do Grupo de Apoio Permanente (GAP) constituído junto daquela Associação, no período de 24 a 30 de Setembro, bem como atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários de Caneças um subsídio no valor global de €448,80 (quatrocentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos) para fazer face às despesas com o subsídio de refeição do Grupo de Primeira Intervenção (GPI) constituído junto daquela instituição no referido período, em virtude do prolongamento do Dispositivo de Combate a Incêndios Florestais 2004 (DICIF) até ao dia 30 de Setembro, de acordo com o proposto na Informação n.º 223/GMPC/2004 de 29 de Setembro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA

Atribuição, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, de um subsídio no valor

global de €99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), para aquisição de uma viatura, de acordo com o proposto na informação n.º 222/GMPC/2004 de 28 de Setembro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

IGREJA PAROQUIAL DA SAGRADA FAMÍLIA DA PONTINHA

Atribuição de um subsídio no valor de €1.750 (mil setecentos e cinquenta euros), à Igreja Paroquial da Sagrada Família da Pontinha, para realização de uma “Missa em Fado”, no âmbito das comemorações das “Bodas de Ouro” da referida Igreja, de acordo com o proposto na informação n.º 93/DCPC/SDAC/2004 de 23 de Setembro de 2004.

(Aprovado por maioria)

ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA D. DINIS

Atribuição de um subsídio à Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã, no valor global de €3.408,90 (três mil quatrocentos e oito euros e noventa cêntimos), nos termos previstos no protocolo assinado entre o Município de Odivelas e a referida Escola Agrícola em 1 de Setembro de 2000 (*publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 14/2000, página 540*), de acordo com o proposto na Informação n.º 383/DSC/DE/2004 de 16 de Setembro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

PROGRAMA RECRIA

Atribuição, ao Senhor José Miguel Bernardo, de uma participação no valor de €31.584,83 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), para a realização de obras no edifício sito na Rua da República, n.º 101 Caneças, no âmbito do Programa RECRIA (Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados), de acordo com o proposto na informação 63/SRH/2004 de 27 de Julho de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES

Atribuição de um subsídio, sob forma de cedência de transporte a ser realizado em veículo municipal, ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, para deslocação à Figueira da Foz no dia 16 de Outubro 2004, de acordo com o proposto na informação n.º 328/DASJ/DAS/04 de 6 de Outubro de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

PARÓQUIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS
DE ODIVELAS

Atribuição de um subsídio, sob forma de cedência de transporte a ser realizado em veículo municipal, à Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, para deslocação aos santuários de Sameiro em Braga e São Bento da Porta Aberta nos dias 16 e 17 de Outubro 2004, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, exarada no ofício que recebeu o registo de entrada 046963 de 01.10.2004, e datada de 07.10.2004.

(Aprovado por unanimidade)

GESTÃO URBANÍSTICA

Processo n.º 1190/OP/GI
Armindo José Neves Mateus
Bairro Trigache Norte, AUGI I, lote 101, Famões
Substituição de garantia bancária por depósito caução

Substituição da Garantia Bancária relativa ao lote 101 do Bairro Trigache, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €2.286,92 (dois mil duzentos e oitenta e seis euros e noventa e dois centimos), referentes ao Alvará n.º 05/2001, de acordo com o proposto na informação n.º 15/MC/2004 de 19 de Maio de 2004.

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

DESPACHO

DESPACHO N.º 37/PRES/2004

Assunto: Nomeação em regime de substituição de Luísa Maria Prendi Valente da Silva, no cargo de Chefe de secção

O trabalho desenvolvido pela **Secção de Apoio Social**, da Divisão Municipal de Assuntos Sociais, do Departamento Municipal de Assuntos Sociais e Juventude, e o núcleo de atribuições e competências que lhe estão legalmente cometidas, aconselham a que se diligencie com rapidez no sentido da nomeação do respectivo responsável.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 28º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, **NOMEIO**, em regime de substituição, pelo período de seis meses, com efeitos a partir da data do presente despacho; no cargo de **Chefe de Secção, Luísa Maria Prendi Valente da Silva**, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal deste Município.

Odivelas, 11 de Outubro de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal,
(a) *Manuel Varges*

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

Departamento de Ambiente

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Ambiente, nos termos das informações n.ºs **23/VAS/04** de 6 de Outubro de 2004 e **24/VAS/04** de 6 de Outubro de 2004.

P. 02/2004/MO-DA/SEA

Assunto: Proposta de envio de fax à empresa Vedicerca a comunicar a adjudicação da "Aquisição de Tutores de Madeira Tratada", nos termos da inf. 58/DA/SEA/04 de 23.08.2004.

Decisão do Adjunto Fernando Monteiro: Concordo.

Data do despacho: 25.08.2004

P. 12.03/2003-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de envio de fax à empresa Triambiente para comunicar a adjudicação dos trabalhos de "Limpeza e Desobstrução de Linha de Água - Ribeira de Famões", nos termos da inf. 485/DA/DQA/04 de 27.08.04.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 30.08.2004

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €126,00 c/ IVA incluído à empresa Ambimed, referente a "Remoção e Encaminhamento dos Resíduos do Consultório Veterinário Municipal", nos termos da inf. 106/DA/DVM/04 de 23.08.04.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 31.08.2004

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €165,11 c/ IVA incluído à empresa Oásis, referente a "Fornecimento de Combustíveis, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 40882 de 25.08.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.

Data do despacho: 31.08.2004

P.12.07/2004-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de assinatura de fax a enviar para a empresa Triambiente para comunicar a adjudicação dos trabalhos de "Limpeza e Desobstrução da Linha de Água de Santo António - Freguesia da Pontinha", nos termos da inf. 524/DA/DQA/04 de 10.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 14.09.2004

P. 02/2004/MO-DA/SEA

Assunto: Proposta de emissão de cheque em nome da empresa Vedicerca, no valor de €416,80, referente ao "Fornecimento de Tutores de Madeira Tratada", nos termos da inf. 64/DA/SEA/04 de 10.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para os devidos efeitos.

Data do despacho: 14.09.2004

P. 02/2004/MO-DA/SEA

Assunto: Proposta de envio de fax à empresa Coelho Pereira, Lda., a comunicar a adjudicação do "Fornecimento de Sementes e Plantas em Pés", nos termos da inf. 66/DA/SEA/04 de 13.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 14.09.2004

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €432,57 c/ IVA incluído à Valorsul, referente a "Descarga de Resíduos Urbanos no período de 01.07.2004 a 31.07.2004", nos termos da inf. 528/DA/DQA/04 de 13.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para pagamento.

Data do despacho: 17.09.2004

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €154,91 c/ IVA incluído à empresa Merial Portuguesa, referente a "Aquisição de Vacinas para o Consultório Veterinário Municipal", nos termos da inf. 131/DA/DVM/04 de 15.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para pagamento e estorno.

Data do despacho: 07.07.2004

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €118,71 c/ IVA incluído à empresa Certame, referente a "Armazenamento do Stand do Município no período de 22 de Julho a 22 de Agosto de 2004", nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 42231 de 06.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.

Data do despacho: 21.09.2004

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €28,00 c/ IVA incluído à Câmara Municipal de Lisboa", referente a "Incinerações de Cadáveres de Animais referentes a Agosto de 2004", nos termos da inf. 132/DA/DVM/2004 de 17.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 21.09.2004

Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e pagamento do valor de €10 273,47 c/ IVA incluído à empresa Ecociaf, referente a "Obras realizadas no Jardim e Parque Infantil do Bairro das Fontainhas - 1ª Fase", nos termos da inf. 95/DA/04 de 22.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DP, para cabimentação em 2004 e posterior envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 23.09.2004

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €20 587,00 à empresa Triambiente, referente a "Limpeza e Desobstrução da Ribeira do Freixinho", nos termos da inf. 533/DA/DQA/04 de 15.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para pagamento.

Data do despacho: 23.09.2004

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €22 550,50 à empresa Triambiente, referente a “Limpeza e Desobstrução da Ribeira do Vale do Forno”, nos termos da inf. 536/DA/DQA/04 de 15.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para pagamento.

Data do despacho: 23.09.2004

Assunto: Proposta de pagamento do valor de €2 341,92 c/ IVA incluído, referente a “Fornecimento de Mobiliário Urbano”, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 28287 de 11.06.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.

Data do despacho: 24.09.2004

P. 24/2003-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €5 831,00, referente a “Limpeza e Desobstrução da Linha de Água do Casal do Monte - Póvoa de Santo Adrião”, nos termos da inf. 540/DA/DQA/04 de 15.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 27.09.2004

P. 22.07/2003-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €15 386,70, referente a “Limpeza e Desobstrução da Ribeira do Barruncho 2”, nos termos da inf. 537/DA/DQA/04 de 15.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 27.09.2004

P. 22.01/2003-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta compromisso e pagamento do valor de €16 510,06, referente a “Limpeza e Desobstrução do Afluente da Ribeira da Póvoa - Olival Basto”, nos termos da inf. 542/DA/DQA/04 de 15.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 27.09.2004

P. 22.06/2003-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €4 693,36, referente a “Limpeza e Desobstrução da Linha de Água da Ramada”, nos termos da inf. 541/DA/DQA/04 de 15.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 27.09.2004

P. 22.08/2003-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €18 921,00, referente a “Limpeza e Desobstrução do Afluente do Rio da Costa 1”, nos termos da inf. 539/DA/DQA/04 de 15.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 27.09.2004

P. 22.02/2003-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €9 496,20, referente a “Limpeza e Desobstrução da Ribeira do

Troca”, nos termos da inf. 538/DA/DQA/04 de 15.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 27.09.2004

P. 22.12/2003-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €5 712,00, referente a “Limpeza e Desobstrução do Afluente do Rio da Costa 3”, nos termos da inf. 535/DA/DQA/04 de 15.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 27.09.2004

P. 22.05/2003-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento do valor de €1 661,24, referente a “Limpeza e Desobstrução da Linha de Água das Patameiras”, nos termos da inf. 534/DA/DQA/04 de 15.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data do despacho: 27.09.2004

P. 01.09/2004-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de envio de fax aos SMLoures e Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião, referente a “Utilização de Contentores de 8 e 20 m³”, nos termos da inf. 481/DA/DQA/04 de 26.08.2004.

Decisão do Adjunto Fernando Monteiro: Concordo.

Data do despacho: 27.08.2004

Assunto: Proposta de envio de ofício à Junta de Freguesia da Pontinha e Instituto de Estradas de Portugal, referente a “Intervenção de Limpeza de Berma de Estrada junto à Escola EB 2/3 da Pontinha.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 30.08.2004

P. 01.08/2004-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de envio de fax aos SMLoures, referente a “Pedido de Colocação de Contentores - Freguesia da Pontinha - Mês de Setembro”, nos termos da inf. 489/DA/DQA/04 de 30.08.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 31.08.2004

P. 01.09/2004-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de envio de fax aos SMLoures e Junta de Freguesia de Odivelas, referentes a “Utilização de Contentores de 8 e 20 m³”, nos termos da inf. 492/DA/DQA/04 de 31.08.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 02.09.2004

P. 01.08/2004-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de envio de fax aos SMLoures e Junta de Freguesia da Ramada, referentes a “Pedido de Contentor de 8 m³ - Freguesia da Ramada - mês de Setembro”, nos termos da inf. 501/Da/DQA/04 de 01.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 02.09.2004



P. 01.08/2004-MO-DA/DQA

Assunto: Proposta de envio de fax aos SMLoures e Junta de Freguesia da Pontinha, referentes a "Pedido de Contentor de 8 m³ - Freguesia da Pontinha - mês de Setembro", nos termos da inf. 516/DA/DQA/04 de 07.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo.

Data do despacho: 09.09.2004

Departamento de Assuntos Sociais e Juventude

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, nos termos da Informação n.º 134/VGP/2004 de 13 de Setembro de 2004.

Divisão de Assuntos Sociais

Assunto: Proposta de Adjudicação e compromisso, no valor de €4.500,00, à Associação Portuguesa de Orientação Escolar Profissional - APOEP, referente ao Projecto "Informar...Conhecer...Decidir...", de acordo com Informação 275/DASJ/DAJ/2004, de 2004.09.02.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Concordo. Adjudique-se. Ao DFA/DF para compromisso.

Data: 06.09.2004.

Departamento de Gestão Urbanística

Relação dos Alvarás de Licença de Construção e de Utilização emitidos pelo Director do Departamento de Gestão Urbanística, no uso da competência subdelegada pelo Vereador Sérgio de Paiva, por despacho n.º 07/02 de 20 de Maio, nos termos da Informação n.º 43/LG/2004 de 16 de Setembro de 2004.

N.º Processo: 120/OP/GI

Nome: Maria Rita da Assunção Costa e Outros

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua de S. Miguel, n.º 4 Casal do Rato / Pontinha

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 09.08.2004

N.º Processo: 227/OP/GI

Nome: Luís Manuel Martins Caramelo

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua 6 de Abril, Lote 259, Bairro Casal do Bispo / Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 04.08.2004

N.º Processo: 782/OP/GI

Nome: Maria Virgínia Xavier dos Santos Guerra

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção Condicionada

Local: Bairro Casal Novo, Lote 556 / Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 23.07.2004

N.º Processo: 1.081/OP/GI

Nome: João Abreu Júnior

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Bairro Vale Pequeno, Lote 293 / Pontinha

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 30.03.2004

N.º Processo: 1.607/OP/GI

Nome: Jorge Manuel da Silva Lourenço

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Bairro Casal de S. Sebastião, Lote 262 / Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 04.08.2004

N.º Processo: 1.922/OP/GI

Nome: Rui Manuel Oliveira Alves e Cristina de Jesus Vieira de Almeida Alves

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua do Miradouro, Lote 235 / Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 20.07.2004

N.º Processo: 2.269/OP/GI

Nome: João Feliciano Flor Marra

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua de Santo Estevão, Lote 568 / Famões

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 04.08.2004

N.º Processo: 3.232/OP/GI

Nome: Mário Joaquim Simão

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Tenente Coronel Salgueiro Maia, Lote 34 / Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 04.08.2004

N.º Processo: 3.301/OCP/OC

Nome: Coop. de Casas Económicas do Pessoal dos Correios, Tel. e Telefones, C.R.L.

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Bairro dos CTT, Lote 1-B 26 / Caneças

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 04.08.2004

N.º Processo: 3.779/OP/GI

Nome: Adriano António Pinto Pacheco

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Principal, Lote B-7 / Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 09.08.2004

N.º Processo: 3.827/OP/GI

Nome: Construção Civil Amaro & Manuel, Lda

Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção

Local: Rua da Paz, Lote 229-A / Ramada

Decisão: Deferido

Data do Despacho: 23.07.2004

N.º Processo: 4.238/OP/GI
Nome: Lourenço Martins Chorão
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Vale de Moura, Lote 19 / Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 22.03.2004

N.º Processo: 4.247/OP/GI
Nome: Manuel Marçal
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Santo Estevão, Lote 411 / Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 04.08.2004

N.º Processo: 4.313/OP/GI
Nome: António Pinheiro Rodrigues - Construções Unipessoal, Lda
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Miratejo, Lote 681 / Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 24.08.2004

N.º Processo: 4.430/OP/GI
Nome: João Figueiredo dos Santos
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Bairro Monte Verde, Lote 58 / Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 22.03.2004

N.º Processo: 4.476/OP
Nome: Construções Nunes e Hilário, Lda
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Almada Negreiros, Lote 6 / Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 24.08.2004

N.º Processo: 4.476/OCP/DMH
Nome: Rosas de Portugal, Lda e Neves da Costa, Filhos e Sousa, Lda
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua do Paraíso, n.º 11 - 2.º Esq.º / Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 20.07.2004

N.º Processo: 4.845/OP/GI
Nome: Joaquim Artur da Costa Agostinho
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua 25 de Dezembro, Lote A-77 / Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 04.08.2004

N.º Processo: 4.932/OP
Nome: Luís da Conceição Simões e José da Conceição Simões
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Avenida Luís de Camões, Lote 1 / Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 13.06.2003

N.º Processo: 5.285/OP/GI
Nome: Luís Ribeiro Vaz
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 11 / Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 09.08.2004

N.º Processo: 5.394/OP/GI
Nome: Construções Araújo e Machado, Lda
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Tomás da Anunciação, Lote 18 / Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 30.03.2004

N.º Processo: 5.955/OP/GI
Nome: José Manuel Carvalho Borges
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Cidade de Torres Vedras, Lote 430 / Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 23.07.2004

N.º Processo: 6.266/OP/GI
Nome: R.G.A. - Compra e Venda de Imóveis, Lda
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Cidade de Rio Maior, Lote 232 / Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 03.09.2004

N.º Processo: 6.267/OP/GI
Nome: R.G.A. - Compra e Venda de Imóveis, Lda
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Cidade de Rio Maior, Lote 233 / Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 03.09.2004

N.º Processo: 6.369/OP/GI
Nome: Couralis - Empreendimentos Imobiliários, Lda
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Cidade de Santo Tirso, Lote 419 / Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 23.07.2004

N.º Processo: 6.406/OP
Nome: Construção Civil Amaro & Manuel, Lda
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Urbanização dos CTT, Lote 2-A, 37 / Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 16.06.2004

N.º Processo: 11.241/OCP/OC
Nome: Matilde Arsénio Gonçalves Bernardo
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Bairro Casal do Rato, Lote 231 / Pontinha
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 25.05.2004

N.º Processo: 12.503/OCP
Nome: Zulmira Palma Soares Silva Tavares
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua da Paiã, n.º 36 - 4.º C / Odivelas
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 22.06.2004

N.º Processo: 13.017/OCP/OC
Nome: José Eduardo Pimentel
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Bairro Casal da Silveira, Lote 437 / Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 30.08.2003



ODIVELAS

Boletim Municipal das
Deliberações e Decisões

N.º Processo: 14.238

Nome: Maria Stela Quirina Ribeiro Lopes Maio
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Herois do Ultramar, n.º 16 / Odivelas
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 04.08.2004

N.º Processo: 15.265/OCP/OC

Nome: João Cardoso Ribeiro
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Bairro Casal dos Apréstimos, Lote 41 / Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 04.08.2004

N.º Processo: 17.145/OCP/OC

Nome: José Fernando Santos Henriques
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Bairro Casal dos Apréstimos, Lote 167 / Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 18.03.2004

N.º Processo: 17.242

Nome: Maria Emília Pires do Canto e Castro Moura Guedes
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Pedro Álvares Cabral n.º 11 - 2.º Dtº / Odivelas
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 05.08.2004

N.º Processo: 19.200/OCP/OC

Nome: Manuel Correia de Almeida
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Bairro Casal da Silveira, Lote 225 / Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 10.02.2004

N.º Processo: 21.629

Nome: Manuel Joaquim Marques da Silva
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Praça de S. Bartolomeu, n.º 3 / Pontinha
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 31.08.2004

N.º Processo: 22.609/OCO/OC

Nome: José Morais Pais
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Construção
Local: Rua Cidade de Viseu, Lote 39 / Pontinha
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 10.02.2004

N.º Processo: 30.668/OCP

Nome: José dos Santos Freire
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Praceta General Humberto Delgado, n.º 5 – cave direita / Ramada
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 13.07.2004

N.º Processo: 32.358/OCP/OC

Nome: Cozerel - Construções do Zêzere, Lda
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Urbanização dos Bravios, Lote 7 / Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 24.08.2004

N.º Processo: 32.653

Nome: Luciano António Gonçalves Pereira Saraiva
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Dr. Egas Moniz, n.º 20 / Odivelas
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 22.06.2004

N.º Processo: 34.261/OCP/OC

Nome: Cozerel - Construções do Zêzere, Lda
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Bairro Casal Novo, Lote 9-A / Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 04.08.2004

N.º Processo: 34.273/OCP/OC

Nome: Cozerel - Construções do Zêzere, Lda
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Bairro Casal Novo, Lote 19-A / Caneças
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 30.07.2004

N.º Processo: 34.467/OCP/OC

Nome: Alfredo Augusto Almeida Santos
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Cidade de Silves, Lote 283 / Famões
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 24.08.2004

N.º Processo: 34.667

Nome: Helena Maria Reis da Silva
Assunto: Concessão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Major Caldas Xavier, n.º 53, 53-B e 53-C / Odivelas
Decisão: Deferido
Data do Despacho: 07.07.2004

Departamento de Obras Municipais

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador, Carlos Lérias, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 10/02 de 12 de Janeiro de 2002, nos termos da Informação n.º 95/GVCPL/2004 de 30 de Setembro de 2004.

Assunto: Processo 1096/MO-DOM - Concepção de projecto de electricidade de várias Escolas do Concelho. Proposta de adjudicação do presente fornecimento à firma Jorge Manuel Tavares Brites, pelo valor de €23.660,00 + IVA. Info 254/DOM/2004 de 11/08/04.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo, nos termos propostos. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 16/09/2004

Assunto: Processo 843/RA-DOM - Projecto de sinalização horizontal e vertical do Bairro dos Pedernais, freguesia da Ramada. Proposta de pagamento da importância de €2.849,13 a

empresa Desenhoeste, Lda., correspondente à factura n.º 604. Info 570/DIEU/2004 de 03/08/04.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 17/09/2004

Assunto: Processo 1131/PO-DOM - Construção de estacionamento na Rua dos Bombeiros. Proposta de homologação do auto de medição n.º 1 e pagamento da importância de €15.691,30 à empresa Obraçoito, Lda. Info 687/DIEU/2004 de 20/09/04.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo, aprovo e homologo nos termos propostos pelos serviços. Ao DFA/DF para pagamento da verba em referência.

Data da Decisão: 28/09/2004

Assunto: Processo 1055/MO-DOM - Aquisição de ferramentas para o Sector de Sinalização e Trânsito. Proposta de pagamento à firma S.N.S.V. da importância de €5.135,67 correspondente ao fornecimento das respectivas ferramentas. Info 693/DIEU/2004 de 21/09/04.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Ao DFA/DF para pagamento da factura em referência.

Data da Decisão: 28/09/2004

Assunto: Processo 1019/OD-DOM - Reparação do muro de suporte na Rua Aquilino Ribeiro. Proposta de homologação do referido auto e pagamento da importância de €2.475,90 à empresa Alvenobra, Lda. Info 686/DIEU/2004 de 17/09/04.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo e homologo o auto em referência. Ao DFA/DF para pagamento da verba em referência.

Data da Decisão: 28/09/2004

Assunto: Processo 1197/MO-DOM - Aquisição de placas identificativas de mudança de tarifa no transporte em Táxi. Proposta de adjudicação do presente fornecimento à firma Sipfa, Lda., pelo valor de €1.890,00 + IVA. Info 324/DOM/2004 de 28/09/04.

Decisão do Vereador Carlos Pereira Lérias: Concordo nos termos da proposta dos serviços. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação.

Data da Decisão: 30/09/2004

Departamento Financeiro e de Aprovisionamento

Despachos de autorização de apagemtnos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, nos termos da Informação n.º **0462/DFA/DF/HCA/2004** de 29 de Setembro de 2004.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "TAP AIR PORTUGAL, - Transportes Aéreos Portugueses, S.A.", no valor de €352,82, referente à Deslocação do Sr. Deputado Municipal Manuel Soares Mendes, da CMO, de acordo com a Informação n.º 76/DGAP/SAV/04 de 2004-03-04.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DP, para Cabimentação. Ao DFA/DF, para Compromisso e Pagamento.

Data de Decisão: 2004-03-11

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "VISUAL DATA, LDA.", no valor de €1.962,31, referente à Aquisição de Projector Multimédia portátil, para o CRAP, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001420/DA/2004 de 2004-09-16.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PROTESEGURANÇA, S.A.", no valor de €29.394,87, referente à Prestação de Segurança e Vigilância nas instalações, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001408/DA/2004 de 2004-09-15.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-24

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "PROTESEGURANÇA, S.A.", no valor de €17,77, referente à Prestação de Serviço Extraordinário Segurança e Vigilância nas instalações, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001407/DA/2004 de 2004-09-15.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-27

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "JOLEFI, LDA.", no valor de €1.364,20, referente à Aquisição de Consumíveis de Secretaria para vários Serviços, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001299/DA/2004 de 2004-08-27.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-22

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "JOLEFI, LDA.", no valor de €5,71, referente à Aquisição de Consumíveis de Secretaria para vários Serviços, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001437/DA/2004 de 2004-09-17.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "EXPRESSOPAPIRO, LDA.", no valor de €10,71, referente à Aquisição de Consumíveis de Secretaria para vários Serviços, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001436/DA/2004 de 2004-09-17.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SELDA - Comércio e Representações, S.A.", no valor de €384,85, referente à Aquisição de Garrações de Água para Stock, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001415/DA/2004 de 2004-09-15.

Decisão do Sr. Presidente:

Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS, S.A.", no valor de €343,17, referente à Aquisição de Material de Secretaria, para o DPE/DPDM, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001460/DA/2004 de 2004-09-21.

Decisão do Sr. Presidente:

Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-24

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "ROLITEJO - Rolamentos e Acessórios, LDA.", no valor de €87,70, referente à Aquisição de Jogos de Rolamentos para as Viaturas Renault Mégane da Frota Municipal, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001427/DA/2004 de 2004-09-16.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "MULTIFROTA - Comércio e Gestão de Frotas, LDA.", no valor de €59,74, referente à Aquisição de Discos Tacógrafos para Viaturas Pesadas da Frota Municipal da CMO, de acordo com a Informação n.º 001424/DA/2004 de 2004-09-16.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SEGURAUDIO - Electrónica Auto, LDA.", no valor de €59,60, referente à Aquisição de Comando de Alarme para a Viatura n.º 1901 da Frota Municipal da CMO, de acordo com a Informação n.º 001433/DA/2004 de 2004-09-17.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-21

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "MANUEL RUI AZINHAIAS NABEIRO, LDA.", no valor de €28,56, referente à Aquisição de Café e Outros Produtos para Cafeteria do Refeitório Municipal, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001375/DA/2004 de 2004-09-08.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-13

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "SANI PLUS, LDA.", no valor de €398,46, referente à Aquisição de Artigos de Higiene Pessoal, para Sanitários e Cozinha do Refeitório Municipal, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001379/DA/2004 de 2004-09-09.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-14

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "HIDRODINÂMICA, LDA.", no valor de €37.633,32, referente à Prestação de Serviços de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis nas Instalações, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001330/DA/2004 de 2004-09-02.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-16

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "INFORVIP, LDA.", no valor de €419,97, referente à Actualização e Renovação de Assistência relativa à Aplicação BETTERSOFT, instalada no DFA/DA, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001381/DA/2004 de 2004-09-09.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-14

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "LEITE & MEQUISTA, LDA.", no valor de €11,50, referente à Aquisição de Cola, para o DSC/DCPC/SBAH, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001364/DA/2004 de 2004-09-07.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-14

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa "ETIGRAFE, LDA.", no valor de €428,40, referente à Aquisição de Capas de Processos, para o UNIVA, da CMO, de acordo com a Informação n.º 001410/DA/2004 de 2004-09-15.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, Autorizo o Pagamento.

Data de Decisão: 2004-09-17

Divisão de Aprovisionamento

Despachos com eficácia externa (autorizações de despesa e adjudicações / compromissos) relativos a processos desenvolvidos pelo DFA/DA, nos termos das Informações n.ºs **1579/DA/2004** de 1 de Outubro de 2004.

Autorizações de Procedimento

Assunto: Proposta de abertura de procedimento por Ajuste Directo para Aquisição de Águas para a Iniciativa "Peddy Paper Abraço Global" - Via Gabinete de Saúde da CMO, às empresas Binal; Águas da Montanha; Morar, de acordo com a informação n.º 001349/DA/2004 de 06.09.2004 - Proc. n.º 0364/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2281/04, pelo valor previsto de €617,40.

Decisão do Sr Director do DFA: Urgente. De acordo com a abertura de procedimento. À DP para efeitos de estorno.

Data de decisão: 06.09.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Componentes Informáticos para Reparções - Via GISC, à empresa STMI, LDA de acordo com a informação n.º 001376/DA/2004 de 08.09.2004 - Proc. n.º 0371/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2307/04, pelo valor previsto de €5.912,90.

Decisão do Sr Presidente: Autorizo a abertura do procedimento proposto, após cabimentação da despesa pelo DFA/DP.

Data de decisão: 09.09.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Servidores de Rede para o GVGP e DASJ da CMO - Via GISC, à empresa Informática El Corte Inglés, de acordo com a informação n.º 001361/DA/2004 de 07.09.2004 - Proc. n.º 0369/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2299/04, pelo valor previsto de €3.313,85.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação.

Data de decisão: 09.09.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Tinta Branca para a BMDD da CMO, à empresa Radialcor, Lda, de acordo com a informação n.º 001357/DA/2004 de 06.09.2004 - Proc. n.º 0365/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2283/04, pelo valor previsto de €204,92.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 09.09.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Discos Rígidos para Reparação de Computadores - Via GISC, à empresa Informática El Corte Inglés, de acordo com a informação n.º 001363/DA/04 de 07.09.2004 - Proc. n.º 0370/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2300/04, pelo valor previsto de €2.254,11.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 09.09.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Agrafes para Fotocopiadora XEROX 265 ST para o DTO, à empresa XEROX, de acordo com a informação n.º 001358/DA/04 de 06.09.2004 - Proc. n.º 0366/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2284/04, pelo valor previsto de €190,40.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 09.09.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Réguas para a BMDD da CMO, à empresa Fernandes Técnica, de acordo com a informação n.º 001356/DA/04 de 06.09.2004 - Proc. n.º 0367/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2285/04, pelo valor previsto de €49,64.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação.

Data de decisão: 09.09.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Envelopes A4 para Stock da CMO, às empresas N5; Expopapel; Copidata; Lithoformas, de acordo com a informação n.º 001471/DA/04 de 22.09.2004 - Proc. n.º 0389/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2420/04, pelo valor previsto de €3.570,00.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimento.

Data de decisão: 23.09.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Pilhas Recarregáveis para o DFPM da CMO, às empresas J. S. Compras; Rodrigues & Rodrigues; Movicrédito, de acordo com a informação n.º 001445/DA/04 de 20.09.2004 - Proc. n.º 0379/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2391/04, pelo valor previsto de €119,00.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação.

Data de decisão: 23.09.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Material para o Programa do Urbano ao Rural - Via DSC/DE da CMO, à empresa Coelho & Pereira, de acordo com a informação n.º 001465/DA/04 de 21.09.2004 - Proc. n.º 0386/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2406/04, pelo valor previsto de €95,80.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação.

Data de decisão: 24.09.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Etiquetas para Chaves para o DTO da CMO, à empresa Manutan Unipessoal, de acordo com a informação n.º 001444/DA/04 de 20.09.2004 - Proc. n.º 0382/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2394/04, pelo valor previsto de €11,90.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação.

Data de decisão: 23.09.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Latas de Tinta para o DOM/DIEU da CMO, à empresa Casa das Tintas, de acordo com a informação n.º 001477/DA/04 de 22.09.2004 - Proc. n.º 0391/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2430/04, pelo valor previsto de €238,00.

Decisão do Sr Director: De acordo. Proceda-se à consulta. À DP para cabimento.

Data de decisão: 23.09.2004

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Cavaleiros para o DSC/DCPC/SBAH da CMO, às empresas Papelaria Fernandes; Albano Alves e Centímetro, de acordo com a informação n.º 001447/DA/04 de 20.09.2004 - Proc. n.º 0380/04 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2392/04, pelo valor previsto de €178,50.

Decisão do Sr Presidente: Ao DFA/DP para cabimento.

Data de decisão: 23.09.2004

Compromissos e Adjudicações

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de blocos de requisição interna para o stock da CMO, à empresa Expopapel, no valor de €271,32, de acordo com a informação n.º 001419/DA/2004 de 2004.09.16 - Proc. n.º 0356/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.09.17

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de tinteiros reciclados para o stock da CMO, à empresa Goodink, no valor de €3.666,39, de acordo com a informação n.º 001417/DA/2004 de 2004.09.15 - Proc. n.º 0354/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade / DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.09.17

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de ferramentas para o DTO, à empresa Ted, no valor de €13842,50, de acordo com a informação n.º 001418/DA/2004 de 2004.09.15 - Proc. n.º 0273/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 2004.09.17

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de extensões eléctricas para o stock da CMO, à empresa Leite e Mesquita, no valor de €172,55, de acordo com a informação n.º 001388/DA/2004 de 2004.09.13 - Proc. n.º 0355/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.09.13

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de armário de contabilidade para o GMVM, à empresa Directório, no valor de €201,88, de acordo com a informação n.º 001380/DA/2004 de 2004.09.09 - Proc. n.º 0351/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.09.13

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de módulos SDSL para ligação de rede informática, à empresa Convex, no valor de €5.759,74, de acordo com a informação n.º 001346/DA/2004 de 2004.09.03 - Proc. n.º 0349/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.09.08

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de papel azul para o DGU, à empresa Ocê Portugal, no valor de €227,53, de acordo com a informação n.º 001345/DA/2004 de 2004.09.03 - Proc. n.º 0346/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.09.06

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de carimbo para o GCRPP, à empresa Sporgravo, no valor de €7,74, de acordo com a informação n.º 001382/DA/2004 de 2004.09.10 - Proc. n.º 0352/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.09.14

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de equipamento informático para a UNIVA da CMO, à empresa Mailinfor Informática, no valor de €1.169,77, de acordo com a informação n.º 001428/DA/2004 de 2004.09.16 - Proc. n.º 0156/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: Urgente. De acordo. Adjudique-se. À DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.09.17

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de componentes para ligações de rede para o GISC, à empresa ATM Informática 2, no valor de €1.100,19, de acordo com a informação n.º 01340/DA/2004 de 2004.09.03 - Proc. n.º 0343/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.09.08

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de sacos plástico para o DJAG/DAG/SE, à empresa Vitor Manuel Pardelha do Carmo, no valor de €35,70, de acordo com a informação n.º 001343/DA/2004 de 2004.09.03 - Proc. n.º 0323/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.09.08

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de discos rígidos para o DGU, à empresa Informática El Corte Inglés, no valor de €596,55, de acordo com a informação n.º 001342/DA/2004 de 2004.09.03 - Proc. n.º 0344/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.09.06

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de pastas e livros de guias de receita para o DGU, à empresa Grafinal, no valor de €5.355,00, de acordo com a informação n.º 001341/DA/2004 de 2004.09.03 - Proc. n.º 0347/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: À DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.09.06

Assunto: Proposta de compromisso para fornecimento de cartões de visita para o GVJE, à empresa Graforim, no valor de €123,76, de acordo com a informação n.º 001344/DA/2004 de 2004.09.03 - Proc. n.º 0321/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.09.06

Assunto: Proposta de compromisso para prestação de serviço extraordinário de vigilância e segurança nas instalações da BMDD, à empresa Protessegurança, no valor de €160,65, de acordo com a informação n.º 001359/DA/2004 de 2004.09.07 - Proc. n.º 0353/04/DFA/DA.

Decisão do Sr. Director do DFA - Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À DF para compromisso.

Data de decisão: 2004.09.07

Departamento Jurídico e de Administração Geral

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo das competências delegadas, no âmbito dos despachos PRES/89/02 de 2 de Maio de 2002, 124/PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003, nos termos das Informações n.ºs 103/GVJE/04 de 30 de Setembro de 2004 e 104/GVJE/2004 de 30 de Setembro de 2004.

Licenciamentos

Processo n.º 174/ODV/02

Requerente: Rui & Victor - Comércio de Produtos Alimentares Representações, Lda.

Local: Rua Gil Eanes, n.º 20 A - Odivelas.

Actividade: Peixaria e Congelados

Assunto: Estabelecimento de Comércio de Produtos Alimentares, sito na Rua Gil Eanes, n.º 20 A- Odivelas, em nome de Rui & Victor - Comércio de Produtos Alimentares Representações, Lda.

Decisão: Solicitar ao Departamento de Gestão Urbanística para que informe sobre qual a situação actual do processo de construção, bem como sobre qual o uso licenciado.

Data: 2004-08-04

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 38/2004

Requerente: Junta de Freguesia de Odivelas

Local do Evento: Largo D. Dinis, Odivelas

Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização de actividades relacionadas com a animação de Verão.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 38/2004 para os dias 07.08.04; 17.08.04; 21.08.04; 28.08.04 e 04.09.04 entre as 21:00 e a 01:00.
Data: 2004-08-05

Processo n.º 07/LR/ODV/2004
Licença n.º 38/LR/2004
Requerente: José Lopes Nunes
Local: Rua do Espírito Santo, 22 A, R/C e Cave
Actividade: Salão de Jogos Manuais e Eléctricos.
Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto para Salão de Jogos com 1 Mesa de Futebol, 2 Snookers, 8 Máquinas de Jogos Eléctricas e 1 Sistema de Jogo em rede com capacidade para 12 utentes.
Decisão: Deferimento do pedido e Emissão do Alvará de Licença de Funcionamento de Recinto temporário n.º 38/LR/2004 de 09.09.2004 a 09.09.2007.
Data: 2004-09-07

Processo n.º 1104/AS/89
Requerente: A. Nunes & Nunes, Lda
Local: Rua Coronel Ferreira Simas, n.º 3 A, 3 B
Actividade: Café, Pastelaria
Assunto: Estabelecimento de Restauração e Bebidas sito na Rua Coronel Ferreira Simas, n.º 3 A, 3 B, em nome de A. Nunes & Nunes, Lda.
Decisão: Solicitar Informar ao D.G.U. sobre o estado actual do processo urbanístico.
Data: 2004-09-09

Processo n.º 1459/91
Alvará n.º 40/92
Requerente: Salita - Restaurante e Snack - Bar, Lda.
Local: Praceta João Villaret, n.º 13 B - Póvoa de Santo Adrião
Actividade: Pastelaria e Restaurante
Assunto: Estabelecimento de Restauração e Bebidas sito na Rua Praceta João Villaret, n.º 13 B - Póvoa de Santo Adrião, em nome de Salita - Restaurante e Snack - Bar, Lda.
Decisão: Solicitar Informar ao D.G.U. sobre o estado actual do processo urbanístico.
Data: 2004-09-09

Processo n.º 631/88
Alvará n.º 220/88
Requerente: Rui Alberto de Almeida Martins
Local: Travessa do Malaquias, n.º 10 - Caneças
Actividade: Bebidas (Bar)
Assunto: Estabelecimento de Bebidas sito na Travessa do Malaquias, n.º 10 - Caneças, em nome de Rui Alberto de Almeida Martins.
Decisão: Solicitar Informar ao D.G.U. sobre o estado actual do processo urbanístico.
Data: 2004-09-09

Processo n.º 490/52
Requerente: Fernando da Conceição da Silva, Lda.
Local: Bairro Dr. Mário Madeira - Pontinha
Actividade: Talho
Assunto: Declaração de caducidade do Alvará n.º 490/52.
Decisão: Declaração da caducidade do Alvará n.º 490/52 e posteriormente arquivamento do processo.
Data: 2004-09-13

Processo n.º 210/ODV/03
Requerente: António José
Local: Rua Ilha do Pico, n.º 6 A - Pontinha
Actividade: Café
Assunto: Pedido de Autorização de Utilização para estabelecimento de bebidas (Café), sito na Rua Ilha do Pico, n.º 6 A - Pontinha, em nome de António José.
Decisão: Informar o requerente do teor do Auto de Vistoria e da decisão de propor o indeferimento do presente pedido de licenciamento, com conseqüente encerramento do estabelecimento, solicitando que se pronuncie sobre estas intenções no prazo de 10 dias nos termos do Código de Procedimento Administrativo.
Data: 2004-09-14

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 41/2004
Requerente: Paróquia de Odivelas
Local do Evento: Rua Alberto Monteiro, pela Rua da Igreja, pela Rua Guilherme Gomes Fernandes, pela Av. D. Dinis, pela Rua Simões Gomes Coelho, pela Rua do Espírito Santo e finalmente pelo Largo D. Dinis, em Odivelas.
Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização de actividades associadas aos festejos em Honra de Nossa Senhora do Cabo.
Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 41/2004 para os dias 17.09.04, das 21H00 às 24H00 e 18.09.04 das 10H30 às 12H00.
Data: 2004-09-16

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 42/2004
Requerente: Guedol Engenharia
Local do Trabalho: Espaço Urbano no Bairro Olaio - Odivelas
Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para a realização de trabalhos referentes à reformulação do espaço urbano no Bairro Olaio, em Odivelas.
Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído n.º 42/2004 para todos os dias compreendidos entre o dia 18.09.04 a 18.12.04, entre as 08H00 e 17H00.
Data: 2004-09-17

Processo n.º 1646/62
Requerente: Almeida Figueiredo & Feio, Lda.
Local: Rua de Angola, n.º 4 B - Olival Basto
Actividade: Cervejaria
Assunto: Estabelecimento de Bebidas (Cervejaria), sito na Rua de Angola, n.º 4 B- Olival Basto, em nome de Almeida Figueiredo & Feio, Lda.
Decisão: Deslocação da DFPM ao Local a fim de verificar se o estabelecimento está efectivamente encerrado, se o mesmo se verificar, o processo será arquivado.
Data: 2004-09-20

Licença de Táxi n.º 40/2003
Alvará n.º 92958/2004
Requerente: Auto Táxis Rodrifreches, Lda.
Assunto: Pedido de Emissão de Nova Licença de Táxi n.º 40/2003 para a viatura Marca Mercedes Benz, Modelo C 200 CDI com a Matrícula 85-25-UL.
Decisão: Deferido pedido de nova Licença de Táxi para Auto Táxis Rodrifreches, Lda.
Data: 2004-09-20

Processo n.º 772/88

Alvará de Licença Sanitária n.º 202/89

Requerente: Cervejaria Corália & Góis, Lda.

Local: Rua Dr. Jaime Cortesão, n.º 15 - Póvoa de Santo Adrião.

Actividade: Cervejaria, Restaurante e Café

Assunto: Substituição do Alvará de Licença Sanitária pela Autorização de Utilização - pedido de prorrogação de prazo por 180 dias para entregar novos projectos.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 180 dias para entrega dos projectos necessários, embora tal demora fique da responsabilidade do requerente, uma vez que o presente processo deverá seguir para emissão de nova Licença e poderá, no máximo, aguardar seis meses até à entrega de novos projectos para apreciação das entidades e à regularização da situação no D.G.U., findo este prazo será arquivado por deserção, ao abrigo do artº 111 do C.P.A..

Data: 2004-09-20

Processo n.º 3628/73

Alvará n.º 19/74

Requerente: União Panificadora Central de Mafra, Lda.

Local: Rua de Santo António, Lote 3 Pombais - Odivelas.

Actividade: Estabelecimento de depósito de pão.

Assunto: Declaração de caducidade do Alvará n.º 19/74.

Decisão: Declaração da caducidade do Alvará n.º 19/74 e posteriormente encerramento do processo, uma vez que o Estabelecimento licenciado já não existe.

Data: 2004-09-20

Processo n.º 147/34

Requerente: Manuel da Silva

Local: Rua da Igreja - Odivelas.

Actividade: Estabelecimento de drogas e tintas.

Assunto: Declaração de caducidade do Alvará n.º 147/34.

Decisão: Declaração da caducidade do Alvará n.º 147/34 e posteriormente encerramento do processo, uma vez que o Estabelecimento licenciado já não existe.

Data: 2004-09-20

Processo n.º 904/89

Alvará Sanitário n.º 143/89

Requerente: António & Madruga, Lda.

Local: Rua Victor Cordon, n.º 6 D - Odivelas

Actividade: Snack - Bar e Café

Assunto: Pedido de substituição do Alvará Sanitário pela Autorização de Utilização - pedido de dispensa da 3ª Instalação Sanitária.

Decisão: Oficiar o requerente e Informá-lo em conformidade do teor do Auto de Vistoria, relativamente ao sistema de extracção e filtragem de fumos e cheiros.

Data: 2004-09-21

Processo n.º 305/ODV/03

Requerente: ANF - Café, Lda.

Local: Rua Luís de Camões, n.º 1, Loja B - Póvoa de Sto Adrião

Actividade: Café e Restaurante

Assunto: Estabelecimento de Restauração e Bebidas (Café e Restaurante), sito na Rua Luís de Camões, n.º 1, Loja B - Póvoa de Sto Adrião, em nome de ANF - Café, Lda.

Decisão: Dar conhecimento ao Advogado da Sociedade, Dr. A. Torres Costa, do parecer do Serviço Nacional de Bombeiros bem como de que deverá regularizar a situação no Departamento de Gestão Urbanística, e que só após a

regularização poderá ser agendada Vistoria por parte da Comissão de Vistoria.

Data: 2004-09-20

Processo n.º 460/52

Alvará Sanitário n.º 460/52

Requerente: Alberto Arsénio Mateus

Local: Rua Fonte dos Passarinhos, n.º 23 - A - Caneças

Actividade: Taberna

Assunto: Pedido de substituição do Alvará Sanitário pela Autorização de Utilização do estabelecimento de Taberna, sito na Rua Fonte dos Passarinhos, n.º 23 A, Caneças, em nome de Albero Arsénio Mateus.

Decisão: Oficiar o requerente para que entregue o termo de responsabilidade do técnico autor do projecto e declaração da Ordem dos Arquitectos.

Data: 2004-09-22

Processo n.º 61/ODV/2000

Requerente: João de Amorim Pereira

Local: Rua Marechal Gomes da Costa, n.º 16 - Famões

Actividade: Café e Cervejaria

Assunto: Pedido de Autorização de Utilização para estabelecimento de bebidas sito na Rua Marechal Gomes da Costa, n.º 16 - Famões em nome de João de Amorim Pereira.

Decisão: Marcação de Vistoria Complementar com presença de um técnico do Departamento de Gestão Urbanística.

Data: 2004-09-27

Processo n.º 2163/94

Alvará Sanitário n.º 99/95

Requerente: Celeste dos Prazeres da Silva

Local: Rua Laura Aires, n.º 7 - Arroja - Odivelas

Actividade: Café e Cervejaria

Assunto: Estabelecimento de Bebidas (Café e Cervejaria), sito na Rua Laura Aires, n.º 7 - Arroja, Odivelas, em nome de Celeste dos Prazeres da Silva.

Decisão: Aguardar pelo parecer da Autoridade de Saúde e só após essa recepção se deverá apurar junto do Departamento de Gestão Urbanística se houve alguma alteração ao projecto.

Data: 2004-09-28

Processo n.º 1646/62

Requerente: Almeida Figueiredo & Feio, Lda.

Local: Rua de Angola, n.º 4 B - Olival Basto.

Actividade: Café e Snack-Bar

Assunto: Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua de Angola, n.º 4 B- Olival Basto, em nome de Almeida Figueiredo & Feio, Lda.

Decisão: Arquivamento do processo, uma vez que foi confirmado pela Divisão de Fiscalização e Policia Municipal o efectivo encerramento do mesmo.

Data: 2004-09-28

Processo n.º 219/ODV/02

Requerente: Maria Manuela Brás Carpinteiro

Local: Rua Afonso Lopes Vieira, n.º 54, R/C Famões

Actividade: Café e Restaurante

Assunto: Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Rua Afonso Lopes Vieira, n.º 54, R/C Famões, em nome de Maria Manuela Brás Carpinteiro.

Decisão: Deferimento de que o pedido de Licença de Utilização passe a decorrer em nome de Carlos Manuel Claro e Sousa,

uma vez que o contrato de arrendamento existente no processo, foi cancelado.

Data: 2004-09-28

Processo n.º 4925/83

Requerente: Almeida & Simões, Lda.

Local: Rua Amadeu Sousa Cardoso, n.º 10 A - Odivelas

Actividade: Restaurante, Cervejaria e Café

Assunto: Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Rua Amadeu Sousa Cardoso, n.º 10 A - Odivelas, em nome de Almeida & Simões, Lda.

Decisão: Solicitar ao D.G.U. que informe a Secção de Licenciamentos qual o parecer sobre o projecto de ventilação, filtragem, e purificação de ar entregue pelo requerente.

Data: 2004-09-28

Contra-Ordenações

Processo n.º 14/SCO/04

Nome: Abilio Coelho Miranda

Assunto: Prestação de falsas declarações

Decisão: Envio dos autos ao Ministério Público do Tribunal de Loures.

Data: 2004-08-04

Processo n.º 228/SCO/03

Nome: Guarapuava Bar Lda

Assunto: Funcionamento sem licença e em desrespeito pela ordem de encerramento do Gov. Civil (antigo Angel's).

Decisão: Envio dos autos ao Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de execução.

Data: 2004-09-10

Processo n.º 60/SCO/03

Nome: Júlia Martins dos Reis

Assunto: Exploração de Estabelecimento Comercial (Merceria) sem Licença de Utilização.

Decisão: Aplicação de Admoestação acrescida das custas devidas.

Data: 2004-09-13

Processo n.º 62/SCO/03

Nome: Maria da Natividade da Conceição Silva Paixão

Assunto: Exploração de estabelecimento comercial de peixe congelado e ultracongelado sem Licença de Utilização.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €1.000,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2004-09-13

Processo n.º 480/SCO/03

Nome: Adolfo Augusto Jesus

Assunto: Armazenamento de resíduos sólidos em local não licenciado

Decisão: Envio dos autos ao Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de execução

Data: 2004-09-15

Processo n.º 452/SCO/03

Nome: Jorge Campilho Ferreira

Assunto: Execução de desaterro em área de 45 m² para construção de piscina sem licença municipal.

Decisão: Envio dos autos ao Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de execução

Data: 2004-09-15

Processo n.º 442/SCO/03

Nome: Estado Maior - Actividades Hoteleiras, Lda.

Assunto: Realização de espectáculo de música ao vivo sem Licença.

Decisão: Envio dos autos ao Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, para efeitos de execução

Data: 2004-09-15

Processo n.º 28/SCO/04

Nome: Maria Isabel Cabeça Modesto

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Envio dos autos ao Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures.

Data: 2004-09-15

Processo n.º 89/SCO/02

Nome: Américo Luís Gomes Vieira

Assunto: Ampliação de moradia sem Licença municipal.

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2004-09-15

Processo n.º 45/SCO/02

Nome: Joaquim Dias Luíz

Assunto: Construção de 1 edificação com área de 57 m² e ampliação de moradia em área de 50 m² sem Licença municipal.

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2004-09-15

Processo n.º 100/SCO/02

Nome: Augusto Gonçalves Henriques

Assunto: Execução de edificação com área aproximada de 61 m² sem Licença municipal.

Decisão: Aplicação de admoestação acrescida das custas devidas.

Data: 2004-09-20

Processo n.º 484/SCO/03

Nome: Maria Alice Simões Tavares

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Arquivamento por despacho, perda da mercadoria a favor do Município

Data: 2004-09-22

Processo n.º 93/SCO/02

Nome: Albertina de Matos Ferreira

Assunto: Execução de armazém sem Licença municipal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €750,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2004-09-28

Património

Processo n.º 030803/1-2000/44-2000

Informação n.º 854/DP/2004 de 2004-06-23

Assunto: Fotocopiadora DI-250 N.º de Série 2127229. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1470/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €74,79.

Data: 2004-07-02

Processo n.º 030803/20-1999

Informação n.º 970/DP/2004 de 2004-07-15

Assunto: EDP Distribuição Energia S.A Fornecimento de Electricidade em Equipamento Municipal. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €1.178,32 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2004-07-23

Processo n.º 030802/17-2001

Informação n.º 919/DP/2004 de 2004-07-06

Assunto: Seguro Ramo Automóvel - Viatura Municipal.

Decisão: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento do valor de €2.605,60 relativo ao aviso/recibo n.º 0102847073, do Mediador de Seguros João Bernardino.

Data: 2004-08-04

Processo n.º 030803/15-1999/63-2001

Informação n.º 1107/DP/2004 de 2004-08-11

Assunto: Copicanola - Fotocopiadora GP335, N.º de Série UNZ06888.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º LBA-166706 da empresa Copicanola, Sociedade de Equipamento de Escritório, S.A. no valor de €209,63.

Data: 2004-09-07

Processo n.º 030803/1-2000/50-2001

Informação n.º 1108/DP/2004 de 2004-08-11

Assunto: Fotocopiadora Minolta EP-1085 N.º de Série 21726641. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1883/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €62,32.

Data: 2004-09-07

Processo n.º 03070305/20-1999

Informação n.º 1004/DP/2004 de 2004-07-20

Assunto: Cabimento do Condomínio da Rua Combatentes do Ultramar, Lote 2, Odivelas.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €120,00 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2004-09-08

Processo n.º 030803/8-1999/6-2002

Informação n.º 1062/DP/2004 de 2004-07-28

Assunto: Securitas - Segurança Electrónica - facturação referente a deslocação do piquete.

Decisão: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento do valor de €53,55.

Data: 2004-09-08

Processo n.º 030803/1-2000/4-2000

Informação n.º 1192/DP/2004 de 2004-09-03

Assunto: Fotocopiadora DI-250 N.º de Série 2114351. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1982/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €74,79.

Data: 2004-09-13

Processo n.º 030803/1-2000/12-2000

Informação n.º 1194/DP/2004 de 2004-09-03

Assunto: Fotocopiadora EP-1085 N.º de Série 21703732. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1988/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €62,32.

Data: 2004-09-13

Processo n.º 030803/1-2000/13-2000

Informação n.º 1195/DP/2004 de 2004-09-03

Assunto: Fotocopiadora EP-2030 N.º de Série 21715928. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2047/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €62,32.

Data: 2004-09-13

Processo n.º 030803/1-2000/15-2000

Informação n.º 1196/DP/2004 de 2004-09-03

Assunto: Fotocopiadora EP-4000 N.º de Série 21613121. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1984/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €320,51.

Data: 2004-09-13

Processo n.º 030803/1-2000/32-2000

Informação n.º 1205/DP/2004 de 2004-09-03

Assunto: Fotocopiadora EP-5000 N.º de Série 21608106. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2049/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €320,51.

Data: 2004-09-13

Processo n.º 030803/1-2000/25-2000

Informação n.º 1202/DP/2004 de 2004-09-03

Assunto: Fotocopiadora EP-1054 N.º de Série 21730800. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2058/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €46,30.

Data: 2004-09-13

Processo n.º 030803/1-2000/24-2000

Informação n.º 1201/DP/2004 de 2004-09-03

Assunto: Fotocopiadora EP-1054 N.º de Série 21730909. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2051/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda. no valor de €46,30.

Data: 2004-09-13

Processo n.º 030803/1-2000/10-2000
Informação n.º 1193/DP/2004 de 2004-09-03
Assunto: Fotocopiadora EP-4000 N.º de Série 21613141.
Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2000/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €320,51.
Data: 2004-09-13

Processo n.º 030803/1-2000/45-2000
Informação n.º 1208/DP/2004 de 2004-09-03
Assunto: Fotocopiadora DI-250 N.º de Série 2127249. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2100/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €74,79.
Data: 2004-09-13

Processo n.º 030803/1-2000/30-2000
Informação n.º 1204/DP/2004 de 2004-09-03
Assunto: Fotocopiadora EP-1054 N.º de Série 21730840. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2053/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €46,30.
Data: 2004-09-13

Processo n.º 030803/1-2000/35-2000
Informação n.º 1207/DP/2004 de 2004-09-03
Assunto: Fotocopiadora DI-250 N.º de Série 2125092. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2107/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €74,79.
Data: 2004-09-13

Processo n.º 030803/1-2000/51-2001
Informação n.º 1209/DP/2004 de 2004-09-03
Assunto: Fotocopiadora EP-4000 N.º de Série 21618999. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1893/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda. no valor de €320,51.
Data: 2004-09-13

Processo n.º 030803/1-2000/17-2000
Informação n.º 1208/DP/2004 de 2004-09-03
Assunto: Fotocopiadora EP-1054 N.º de Série 21718204. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1998/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €46,30.
Data: 2004-09-13

Processo n.º 030803/1-2000/34-2000
Informação n.º 1206/DP/2004 de 2004-09-03
Assunto: Fotocopiadora EP-2030 N.º de Série 21727874. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2102/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €62,32.
Data: 2004-09-13

Processo n.º 030803/1-2000/29-2000
Informação n.º 1203/DP/2004 de 2004-09-03
Assunto: Fotocopiadora EP-1054 N.º de Série 21731730. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2050/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda. no valor de €46,30.
Data: 2004-09-13

Processo n.º 030803/1-2000/54-2001
Informação n.º 1210/DP/2004 de 2004-09-03
Assunto: Fotocopiadora EP- 1031F N.º de Série 22793006. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2055/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda. no valor de €44,52.
Data: 2004-09-15

Processo n.º 030803/1-2000/23-2000
Informação n.º 1200/DP/2004 de 2004-09-03
Assunto: Fotocopiadora EP-2030 N.º de Série 21727651. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2057/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda. no valor de €62,32.
Data: 2004-09-15

Processo n.º 030803/17-1999/3-2003
Informação n.º 1079/DP/2004 de 2004-07-30
Assunto: Odimaque - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da factura apresentada pela empresa Odimaque no valor total de €274,00.
Data: 2004-09-15

Processo n.º 030803/1-2000/61-2003
Informação n.º 1213/DP/2004 de 2004-09-03
Assunto: Fotocopiadora DI-520 N.º de Série 257887. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2104/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda. no valor de €89,04.
Data: 2004-09-15

Processo n.º 030803/1-2000/58-2001
Informação n.º 1212/DP/2004 de 2004-09-03
Assunto: Fotocopiadora EP-2030 N.º de Série 21765911. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1986/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda. no valor de €62,32.
Data: 2004-09-15

Processo n.º 030803/1-2000/55-2001
Informação n.º 1211/DP/2004 de 2004-09-03
Assunto: Fotocopiadora EP-4000 N.º de Série 2148591. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.
Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2106/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €320,51.
Data: 2004-09-15

Processo n.º 030803/1-2000/19-2000

Informação n.º 1199/DP/2004 de 2004-09-03

Assunto: Fotocopiadora EP- 5000 N.º de Série 21610190. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2101/2004 da empresa Reprotécnica, Comércio de Importações, Lda no valor de €320,51.

Data: 2004-09-15

Processo n.º 030803/1-2000/16-2000

Informação n.º 1197/DP/2004 de 2004-09-03

Assunto: Fotocopiadora DI-520 N.º de Série 255812. Contrato de Assistência Técnica - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1985/2004 da empresa Reprotécnica - Comércio de Importações, Lda. no valor de €89,04.

Data: 2004-09-15

Processo n.º 030803/20-1999

Informação n.º 1128/DP/2004 de 2004-08-18

Assunto: EDP Distribuição Energia, S.A. Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais - Habitação Social. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €659,82 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2004-09-16

Processo n.º 030803/15-1999/74-2003

Informação n.º 1234/DP/2004 de 2004-09-10

Assunto: Copicanola - Telefax B160 N.º de Série XTV59857.

Decisão: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da factura n.º LBA - 170448 no valor de €37,10.

Data: 2004-09-20

Processo n.º 030803/20-1999

Informação n.º 1230/DP/2004 de 2004-09-10

Assunto: EDP Distribuição Energia S.A. Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais - Habitação Social. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €64,98 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento

Data: 2004-09-20

Processo n.º 030803/07-2003

Informação n.º 1128/DP/2004 de 2004-09-09

Assunto: Lisboaágas - Fornecimento de Gás em Equipamento Municipal. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €278,38 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2004-09-20

Processo n.º 030803/3-2003/3-2003

Informação n.º 1068/DP/2004 de 2004-07-29

Assunto: Lisboaágas - Consumo de gás natural

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento da factura n.º 8215370 no valor de €16,46 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2004-09-20

Processo n.º 030803/20-1999

Informação n.º 1231/DP/2004 de 2004-09-10

Assunto: EDP Distribuição Energia, S.A. Fornecimento de Electricidade em Serviços Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de €6.450,91 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2004-09-20

Processo n.º 030904/1-1999/R.3-2004

Informação n.º 943/DP/2004 de 2004-07-12

Assunto: Acidente de Viação

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €104,01 e posteriormente envio ao DFA/DF para pagamento.

Data: 2004-09-21

Processo n.º 030803/20-1999

Informação n.º 1140/DP/2004 de 2004-08-23

Assunto: EDP Distribuição Energia, S.A. Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €430,68 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2004-09-21

Processo n.º 030803/20-1999

Informação n.º 1185/DP/2004 de 2004-09-01

Assunto: EDP Distribuição Energia, S.A. Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €9.196,70 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2004-09-22

Processo n.º 030803/20-1999

Informação n.º 1184/DP/2004 de 2004-09-01

Assunto: EDP Distribuição Energia, S.A. Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais - Habitação Social. Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €470,06 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2004-09-22

Processo n.º 03070309

Informação n.º 689/DP/2004 de 2004-05-20

Assunto: Pedido de pagamento de condomínio, seguro de responsabilidade civil e multiriscos, da Rua Barbosa du Bocage, 11 1º Dto, Bairro de São Jorge - Ramada.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento do valor de €67,24 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2004-09-27

Departamento Jurídico e de Administração Geral

Informação n.º 112/DJAG/DJ/2004 de 2004-08-20

Assunto: Acidente na Via Pública - Ressarcimento de danos

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação do valor de €1.104,30 e posterior envio ao DFA/DF para pagamento.

Data: 2004-09-07

Divisão de Administração Geral

Processo n.º 01/DAG/2004

Informação n.º 91/DAG/2004 de 2004-06-29

Assunto: Eleições para o Parlamento Europeu. Gratificação dos Membros das Mesas.

Decisão: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento do valor de €4.828,60.

Data: 2004-07-02

Departamento Municipal de Habitação

Decisões com eficácia externa, tomadas pela Senhora Vereadora, Dra. Natália Santos, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 13/02, nos termos da Informação n.º 51/VNS/NS/2004 de 1 de Outubro de 2004.

Assunto: Proposta de pagamento de quotas de 2004 ao condomínio de Edifício n.º 16, Rua Dr. Jaime Cortesão, Póvoa Sto Adrião, no valor total anual de €300,00, nos termos da Inf. 181/SGPH/2004, 2004-08-23

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DF/DF, para compromisso e posterior pagamento. C/c ao DJAG/DP.

Data da Decisão: 2004-09-01

Assunto: Proposta de integração no PER de Zaida da Luz, no agregado recenseado com o número de matrícula 061.025.1 cujo titular é o seu marido, Abel da Fonseca, por terem sido apresentados os documentos necessários comprovativos da sua situação familiar e residencial à data do recenseamento PER, nos termos da Inf. 182/SIS/2004, 2004-08-24.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2004-09-18

Assunto: Proposta de pagamento de factura referente à empreitada de obras de reabilitação do fogo municipal sito na Rua António Aleixo, n.º 11-2º Esq., Quinta da Quintinha, Póvoa Sto Adrião, no valor de €9.465,24, nos termos da Inf. 74/SRH/2004, 2004-09-14.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DP, para cabimento. Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento.

Data da Decisão: 2004-09-18

Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e pagamento do valor de €20.600,00, relativo à participação financeira da CMO para o ano de 2004 no âmbito do Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia da Pontinha visando a gestão do Polidesportivo Municipal do Bairro Olival do Pancas, nos termos da Inf. 82/DMH/2004, 2004-09-22.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DP, para cabimento. Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento.

Data da Decisão: 2004-09-27

Assunto: Proposta de integração no PER de Mário Rui Silva Barros e João Paulo Silva Barros, filhos de José Carlos Pereira Barros e Manuela Oliveira Silva, registo de matrícula n.º 65.0009.01, por ter havido lapso na altura do recenseamento PER a 1993, nos termos da Inf. 143/SIS/2004, 2004-07-14.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo.

Data da Decisão: 2004-09-28

Assunto: Proposta de realojamento dos quatro agregados familiares atingidos pelo incêndio no núcleo PER 82.19.01, Bairro da Codivel, Odivelas (composto por 4 barracas independentes mas contíguas) nos termos da Inf. 212/SIS/GIS/2004, 2004-09-22.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Os agregados PER a residir no mesmo núcleo e não abrangidos por esta operação deverão ser considerados prioritários para efeitos de realojamento e consequente erradicação do núcleo 82 do Bairro da Codivel.

Data da Decisão: 2004-09-28

Assunto: Proposta de pagamento da factura n.º 240125, de "Transportadora Central da Pontinha, Lda." no valor de €519.35, referente ao transporte dos móveis do munícipe Fernando Cardoso, entre a cidade de Odivelas e a Vila do Bombarral, efectuado no dia 28 de Julho de 2004, nos termos da Inf. 201/DGS/SIS/2004, 2004-09-13.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DP, para cabimento do valor definitivo. Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 2004-09-28

Assunto: Proposta de exclusão do PER de Sandra Baptista de Oliveira e filhos, registo de matrícula 076.0003.1, por a mesma ter prescindido do direito ao realojamento por ter reorganizado a sua vida, vivendo numa casa arrendada com os seus filhos e um novo companheiro. Proposta de mudança de titularidade a favor de Carlos Armando de Pinho Lopes, nos termos da Inf. 209/SIS/2004, 2004-09-17.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Face à significativa diminuição do agregado deverá ser diligenciada transferência para fogo com tipologia adequada e posterior utilização para realojamento de famílias prioritárias no fogo do C. Chapim.

Data da Decisão: 2004-09-28

Assunto: Proposta de pagamento de factura referente à empreitada de reparações diversas no contentor da Associação do Barruncho, sito a norte da Rua Heróis de Chaimite, Qta do Barruncho, Odivelas, no valor de €1.908,80, nos termos da Inf. 81/SRH/2004, 2004-09-27.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DP, para cabimento. Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento.

Data da Decisão: 2004-09-30

Departamento Sociocultural

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador Carlos Lourenço no âmbito do despacho de delegação de competência n.º 09 de 02/12/01, nos termos da **Informação n.º 053/VCL/2004** de 1 de Outubro de 2004.

Assunto: Proposta de pagamento ao Altis Park Hotel do valor de €19.271,00, referente ao alojamento da equipa estrangeira, no âmbito da realização do V Torneio Internacional de Futebol Sub 23, de acordo com a informação n.º 309/DSC/DD/2004 de 04/09/02

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DP/DF, para os devidos efeitos e pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2004/09/07.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Transportadora Central da Pontinha do valor de €773,50, referente ao serviço de transporte para colocação de painéis, no âmbito da realização do V Torneio Internacional de Futebol Sub 23, €, de acordo com a informação n.º 311/DSC/DD/2004 de 04/09/03

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DP/DF, para os devidos efeitos e pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2004/09/09.

Assunto: Proposta de pagamento à PSP do valor de €520,01, referente ao serviço de policiamento no âmbito da realização do V Torneio Internacional de Futebol Sub 23, de acordo com a informação n.º 301/DSC/DD/04 de 04/08/19.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2004/09/10.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Lavandaria Júpiter, Lda. do valor de €222,05, referente ao serviço de tratamento de roupa proveniente da Quinta das Águas Férreas, de acordo com a factura n.º 3600 de 04/08/02.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2004/09/10.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa A Bola, Sociedade Vicra Desportiva, S.A. do valor de €14.875,00, referente à execução do suplemento informativo, no âmbito da realização do V Torneio Internacional de Futebol Sub 23, de acordo com a informação n.º 246/DSC/DD/04 de 04/07/19.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2004/09/10.

Assunto: Proposta de pagamento à Biblioteca Nacional de Lisboa do valor de €331,76, referente à aquisição de reproduções digitais e manuscritos do Sr. Roubado, de acordo com a informação n.º 76/DCPC/SEPC/2004 de 04/09/07.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para os devidos efeitos, conforme proposto.

Data de Despacho: 2004/09/10.

Assunto: Proposta de pagamento ao Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo do valor de €657,34, referente à aquisição de cópia de documentação manuscrita sobre a História do Concelho de Odivelas, de acordo com a informação n.º 76/DCPC/SEPC/2004 de 04/09/07.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para os devidos efeitos, conforme proposto.

Data de Despacho: 2004/09/10.

Assunto: Proposta de pagamento aos vários clubes participantes no 5º Troféu das Colectividades, do valor de €10.690,00, de acordo com a informação n.º 312/DSC/DD/04 de 04/09/06.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso e pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2004/09/13.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de execução de bandeiras, no âmbito do Euro Kick Off, à empresa Casa das Bandeiras, pelo valor de €317,73, nos termos apresentados pela informação n.º 318/DSC/DD/04 de 04/09/09.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso; Ao: DFA/DA, para os devidos efeitos.

Data de Despacho: 2004/09/15.

Assunto: Proposta de pagamento à Empresa Algeco do valor de €2.766,75, referente ao aluguer de Contentores Balneários/Vestiários, de acordo com a factura n.º 204185 de 04/08/30.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2004/09/16.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de aquisição de medalhas, no âmbito do Euro Kick Off, à empresa KBrinde, pelo valor de €375,00, nos termos apresentados pela informação n.º 324/DSC/DD/SAED/04 de 04/09/14

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso; Ao: DFA/DA, para os devidos efeitos.

Data de Despacho: 2004/09/17.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de leccionamento, no âmbito da Acção de Formação Primeiros Socorros, aos Dirigentes desportivos, à Cruz Vermelha Portuguesa, pelo valor de €4050,00, nos termos apresentados pela informação n.º 321/DSC/DD/SEPFID/04 de 04/09/14

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso conforme proposto.

Data de Despacho: 2004/09/17.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Reprótecnica do valor de €34,96, referente ao fornecimento de agrafos para fotocopadora, de acordo com a informação n.º 30/DSC/ATA/04 de 04/09/17.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao: DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.

Data de Despacho: 2004/09/20.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Rádio e Televisão de Portugal do valor de €7.747,50, referente à transmissão televisiva de um jogo, no âmbito do V Torneio Internacional de Futebol Sub 23, de acordo com a informação n.º 329/DSC/DD/04 de 04/09/16.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.
Data de Despacho: 2004/09/20.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de execução de blocos de senhas de refeição, à empresa Gráfica Celinor, Lda., pelo valor de €1.200,00, nos termos apresentados pela informação n.º 376/DSC/DE/04 de 04/09/15.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; À: DP para cabimento. Ao: DFA/DF, para compromisso.
Data de Despacho: 2004/09/20.

Assunto: Proposta de pagamento à empresa Sector Mais, do serviço de fornecimento de refeições pelo valor de €47,49, no âmbito do Projecto "Cidadania e Poder Local", de acordo com a informação n.º 272/DRH/2004 de 04/08/31.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DP/DF, para os devidos efeitos e posterior pagamento, conforme proposto.
Data de Despacho: 2004/09/20.

Assunto: Proposta de pagamento a Maria do Carmo Azevedo, do serviço de execução de 20 jarras em faiança, pelo valor de €820,00, no âmbito das comemorações da Abertura do Ano Lectivo, de acordo com a informação n.º 386/DE/2004 de 04/09/16.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para pagamento, conforme proposto.
Data de Despacho: 2004/09/21.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de utilização da piscina, no âmbito do Clube do Movimento, à empresa Odivelgest - Gestão de Equipamentos. E.M., pelo valor de €22.601,25, nos termos apresentados pela informação n.º 334/DSC/DD/SELFD/04 de 04/09/21.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso.
Data de Despacho: 2004/09/23.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de leccionamento aos participantes no Clube do Movimento, à empresa S.Q.D., Serviços de Qualidade no Desporto, pelo valor de €35.744,63, nos termos apresentados pela informação n.º 338/DSC/DD/SELFD de 04/09/21.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso, conforme proposto.
Data de Despacho: 2004/09/21.

Assunto: Proposta de adjudicação do serviço de animação das estações de Metro do Concelho de Odivelas, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Música à empresa Círculo Musical Português, pelo valor de €1.000,00, nos termos apresentados pela informação n.º 94/DCPC/SDAC/2004 de 04/09/23.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao: DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto e tendo em conta a data da actuação.
Data de Despacho: 2004/09/24.

Assunto: Proposta de pagamento a Maria Adelaide Ramos, do valor de €120,00, referente ao acompanhamento efectuado no mês de Setembro na iniciativa "Venha Conhecer o Mosteiro de S. Dinis", de acordo com a informação n.º 77/DCPC/SEPC/2004 de 04/09/23.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF para pagamento urgente, conforme proposto.
Data de Despacho: 2004/09/24.

Gabinete de Saúde

Decisões com eficácia externa, tomadas pela Senhora Vereadora, Dra. Natália Santos, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 13/02, nos termos da Informação n.º 51/VNS/NS/2004 de 1 de Outubro de 2004.

Assunto: Proposta de pagamento da quota do corrente ano à Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, no valor de €4.498,73, nos termos da Inf. 544/GS/2004, 2004-09-23

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DP, para cabimento. Ao DFA/DF, para compromisso.
Data da Decisão: 2004-09-24

Gabinete de Turismo

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Gabinete de Turismo, nos termos das informações n.ºs 23/VAS/04 de 6 de Outubro de 2004 e n.º 24/VAS/04 de 6 de Outubro de 2004.

Assunto: Proposta de compromisso, adjudicação, e emissão de cheque no valor de €952,00 em nome do Sr. Moisés Canita, referente a realização de "Programa de Fado" no âmbito da iniciativa II Festival da Sopa, nos termos da inf. 86/GT/2004 de 06.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para compromisso e emissão de cheque.
Data do despacho: 07.09.2004

P. 15/2004/MO

Assunto: Proposta de compromisso e adjudicação pelo valor de €500,00, referente a "Actuação da Banda Filarmónica S.M.D.C" no âmbito da iniciativa II Festival da Sopa, nos termos da inf. 85/GT/2004 de 03.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF para compromisso.
Data do despacho: 07.09.2004



ODIVELAS

Boletim Municipal das
Deliberações e Decisões

Assunto: Proposta pagamento do valor de €32,00 c/ IVA incluído à Pastelaria Faruque, referente à "Aquisição de Bolos" no âmbito da iniciativa Viagens na Minha Terra, nos termos do despacho exarado na factura com registo de entrada na CMO n.º 42804 de 08.09.2004

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Pague-se.

Data do despacho: 20.09.2004

P. 15/2004/MO

Assunto: Proposta de compromisso e adjudicação da actuação da "Banda Musical Odivelense", pelo valor de €500, no âmbito da iniciativa II Festival da Sopa, nos termos da inf. 92/GT/2004 de 21.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso.

Data do despacho: 22.09.2004

Assunto: Proposta de compromisso e adjudicação da actuação do Rancho Folclórico "Os Moleiros do Pomarinho", pelo valor de €200, no âmbito da iniciativa II Festival da Sopa, nos termos da inf. 90/GT/2004 de 20.09.2004.

Decisão do Vereador Alexandrino Saldanha: Concordo. Ao DFA/DF, para compromisso.

Data do despacho: 22.09.2004